



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

**ATA DA REUNIÃO Nº 32  
DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
– CONSELHO DA CIDADE –  
MANDATO 2016/2019  
ORDINÁRIA**

**Joinville, 5 de junho de 2019**

1 No quinto dia do mês de junho de dois mil e dezenove, às dezenove horas, no Plenarinho da  
2 Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguauçu,  
3 em Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da  
4 Cidade, Álvaro Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho  
5 Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2016-2019, reuniram-  
6 se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação;  
7 **2)** Aprovação da ata da reunião anterior; **3)** Relatório da Conferência Municipal Extraordinária da  
8 Cidade de Joinville em 2019 com eleição dos novos conselheiros para o Mandato 2019-2022; **4)**  
9 Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre  
10 o Projeto de Lei Complementar nº 18/2019, referente à alteração no zoneamento "Parque  
11 Joinville" e "Rio Iriirú Mirim"; **5)** Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do  
12 Ambiente Natural e Construído sobre o Projeto de Lei Complementar nº 6/2019, referente a  
13 abrigo, cobertura ou toldo, com apoio ao solo, em edificações destinadas às atividades de CNAE  
14 38 (coleta, tratamento e disposição de resíduos; recuperação de materiais); **6)** Parecer da Câmara  
15 Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre: **6a)** Projeto de Lei Complementar  
16 nº 56/2018, que exclui do Sistema Viário Básico de Joinville a projeção da Rua Waldemar Döhler  
17 no trecho entre a Rua Lagamar e a Rua Tenente Antônio João, no Bairro Bom Retiro; **6b)** Projeto  
18 de Lei Complementar nº 60/2018, que altera o Eixo Viário da Rua Helmuth Fallgatter, passando a  
19 largura projetada para 22m; **6c)** Projeto de Lei Complementar nº 2/2019, que exclui do Sistema  
20 Viário Básico de Joinville a travessa Peroba, no Bairro Guanabara; **7)** Relatório do mandato 2016-  
21 2019; **8)** Assuntos Gerais; **9)** Encerramento do mandato; **10)** Redação e aprovação da ata desta  
22 reunião. Ao fazer a abertura da reunião, o Presidente Álvaro agradeceu pela presença dos  
23 conselheiros e também pela presença dos conselheiros eleitos na Conferência do último sábado,  
24 dia primeiro de junho deste ano. Ato contínuo, o Presidente solicitou à Secretaria Executiva a  
25 leitura do Edital de Convocação, o que foi feito. A ata da reunião anterior, realizada no dia oito de  
26 maio deste ano, foi submetida à aprovação da Plenária, com algumas alterações, e foi aprovada  
27 por unanimidade da Plenária. Em seguida o Presidente convidou o Secretário de Planejamento



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**JOINVILLE - SC**

28 Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Danilo Pedro Conti, para tomar lugar à mesa.  
29 Antecipando um item da ordem do dia, o Presidente falou sobre o Relatório do Mandato 2016-  
30 2019 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, constante  
31 no Anexo III desta ata. O Presidente ressaltou que as cento e sessenta e sete horas e dezessete  
32 minutos de reuniões, num total de noventa e oito reuniões da Plenária e das Câmaras  
33 Comunitárias Setoriais, equivalem, se somadas, a um mês de doação voluntária dos conselheiros.  
34 O Presidente comentou que o sucesso no trabalho deste mandato de conselheiros só foi possível  
35 graças ao empenho e dedicação nos debates. Ele disse que este é um espaço bastante  
36 democrático, e as manifestações sempre foram respeitadas e foram objeto de registro. Cauduro  
37 disse que amadurecemos e fomos muito profícuos. Até a presente gestão, disse ele, o Conselho  
38 da Cidade foi um foco de problema, com discussões estéreis, que não levaram a nada, sendo que  
39 na atual gestão o Conselho tornou-se um canal de solução, pelo diálogo respeitoso e consequente  
40 entre seus membros e os poderes constituídos. Sobre os projetos de lei complementar que o  
41 Poder Legislativo encaminhou para análise do Conselho da Cidade, a grande maioria foi rejeitada  
42 por nós, e a Câmara de Vereadores, na grande maioria dos casos, acatou o parecer do Conselho  
43 da Cidade. Quanto aos projetos vindos do Executivo, os anteprojetos de lei, as discussões no  
44 Conselho da Cidade levaram a mudanças substanciais nesses projetos, mostrando que o  
45 Executivo ouve o Conselho. O Presidente Cauduro agradeceu a todos que participaram, de forma  
46 tão dedicada e cidadã, ao longo desses três anos. Ele agradeceu também ao Comitê Executivo,  
47 constituído por Sérgio Duprat Carmo, representante dos Movimentos Populares; Fabrício Roberto  
48 Pereira, representante das Entidades Empresariais; Jean Pierre Lombard, representante dos  
49 Sindicatos de Trabalhadores; Francisco Ricardo Klein, representante das Entidades Profissionais;  
50 Márcio Metzner, representante das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa; Gilmar Mello de  
51 Azevedo, representante das Organizações Não Governamentais, ONGs; e Danilo Pedro Conti,  
52 representante do Poder Público Municipal. O Presidente também agradeceu de forma especial  
53 aos Coordenadores e Vice Coordenadores (Relatores) das Câmaras Comunitárias Setoriais: **a)**  
54 Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional, Coordenador Mário Odorizzi e Relator  
55 Dirk Henning; **b)** Câmara de Promoção Econômica e Social: Coordenador Fabiano Del’Agnolo e  
56 Relator Agostinho de Souza; **c)** Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído,  
57 Coordenador Marco Antônio Corsini e Relator Sérgio José Brugnago; **d)** Câmara de Mobilidade  
58 Urbana: Coordenador Ernesto Berkenbrock e Sérgio Duprat Carmo. Em especial, também, o  
59 Presidente agradeceu pelos trabalhos realizados pela Secretaria Executiva do Conselho da  
60 Cidade: Secretária Executiva Patrícia Rathunde Santos, Assessora Técnica Juliete dos Santos e  
61 Assessora Técnica Mariana Pierre Paiva. Esses agradecimentos foram endossados pela Plenária.  
62 O conselheiro Jony Roberto Kellner pediu para fazer uso da palavra, e disse que o Movimento  
63 Pedala Joinville está indo, agora, para o terceiro mandato do Conselho da Cidade. Disse que,  
64 quando entrou no Conselho, foi uma grata surpresa, pois este ambiente é muito bom. Ele elogiou  
65 o Presidente Cauduro, por orientar os debates de forma tão produtiva e cordata. E também  
66 elogiou os demais conselheiros, pois houve bons embates - e muitos, disse ele, mas sempre  
67 procuramos, no final, definir as coisas de forma democrática. Ou seja, vence a maioria na hora da  
68 votação, seja ela como for. Em termos do que fizemos, disse o conselheiro, quero ressaltar o que  
69 foi feito quanto à revisão do Plano Diretor de Joinville, que foi uma experiência fantástica, bem  
70 como os mecanismos de Indução e Promoção do Desenvolvimento Sustentável. “Queremos  
71 contar com vocês, da nova gestão, como amigos no futuro”, disse Kellner. Em seguida, o  
72 Presidente Álvaro agradeceu pelo trabalho dos membros da Comissão Preparatória da



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**JOINVILLE - SC**

73 Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2019, nominando-os  
74 individualmente os representantes do Segmento Social Movimentos Populares: Sérgio Duprat  
75 Carmo, Olávio José David, Anderson Perin, Orlando Jacob Schneider, Agostinho de Souza e Jony  
76 Roberto Kellner; os representantes do Segmento Social Entidades Empresariais: Marco Antonio  
77 Corsini e Ademir Stepanavicius Martinez Gomes; o representante do Segmento Social Entidades  
78 de Trabalhadores: Titular: Jean Pierre Lombard; os representantes do Segmento Social Entidades  
79 Profissionais: Adilson da Silva e Mateus Szomorovszky; os representantes do Segmento Social  
80 das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: Márcio Metzner e Mário Oswaldo Campos Mancini; os  
81 representantes do Segmento Social das Organizações Não Governamentais, ONGs: Roni Goulart  
82 Nunes e Gilmar Mello de Azevedo; e os representantes do Poder Público Municipal: Jackson  
83 Malinverni Zani, Fabiano Dell'Agnolo, Regiane Cristina Klug Patrício, Jalmei José Duarte, Rafaela  
84 Rodrigues, Rodrigo Schwartz, Rafael Bendo Paulino e Marcos Alexandre Polzin. Dando sequência  
85 à ordem do dia, o Presidente convidou a Gerente de Planejamento da Sepud, Rafaela Rodrigues,  
86 Coordenadora da Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de  
87 Joinville em 2019, para apresentar o Relatório da Conferência, feita para eleger os novos  
88 membros do Conselho da Cidade para o Mandato 2019-2022. Antes de falar sobre o Relatório,  
89 Rafaela apresentou alguns números e teceu comentários sobre todo o processo. A apresentação  
90 utilizada por Rafaela consta no Anexo IV desta ata. Como a Comissão Preparatória aprovou o  
91 Relatório, enviado também por e-mail aos demais conselheiros, a Plenária dispensou a leitura do  
92 documento. O Presidente Álvaro abriu a palavra para quem quisesse se manifestar, e a  
93 conselheira eleita, Susana Staats, pediu para verificar, na lista dos representantes da Sociedade  
94 Civil Organizada eleitos na Conferência, se foi respeitado o critério de desempate dos suplentes,  
95 retificando-a se for o caso, referindo-se em especial à colocação número vinte. A Coordenadora  
96 Rafaela disse que a listagem será verificada antes de enviar a lista dos eleitos para elaboração do  
97 Decreto de nomeação dos conselheiros. Não havendo mais manifestações, o Presidente colocou  
98 em votação o Relatório da Conferência, que foi aprovado por unanimidade. Assim sendo, a  
99 Plenária do Conselho da Cidade referendou o Relatório da Conferência Municipal Extraordinária  
100 da Cidade de Joinville em 2019. Na sequência, passando para o próximo item da ordem do dia, o  
101 Presidente convidou o Vice Coordenador e Relator Dirk Henning para apresentar o parecer da  
102 Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o Projeto de  
103 Lei Complementar nº 18/2019, referente à alteração no zoneamento "Parque Joinville" e "Rio Iririú  
104 Mirim". O conselheiro Dirk solicitou que o Gerente de Georreferenciamento, Pesquisa e  
105 Documentação da Sepud, Marcos Alexandre Polzin, fizesse a apresentação técnica sobre o  
106 assunto antes de ler o parecer da Câmara. No uso da Palavra, Polzin fez a explicação técnica do  
107 projeto de lei, e explicou que a escola está super dimensionada e não há necessidade de  
108 alteração do zoneamento para que haja ampliação da escola. A apresentação utilizada por Polzin  
109 consta no Anexo V desta ata. Em seguida, Dirk Henning leu a ata da reunião da Câmara  
110 Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional, realizada no dia vinte e  
111 três de maio deste ano, constante no Anexo VI desta ata. A Câmara manifestou-se contrária ao  
112 Projeto de Lei Complementar nº 18/2019 e, em votação, por unanimidade, a Plenária aprovou o  
113 parecer da Câmara, também posicionando-se de forma contrária ao Projeto de Lei Complementar  
114 nº **18/2019**, sugerindo sua rejeição. Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente convidou  
115 Sérgio José Brugnago, Vice Coordenador e Relator da Câmara Comunitária Setorial de  
116 Qualificação do Ambiente Natural e Construído, para apresentar o parecer sobre o Projeto de Lei  
117 Complementar nº 6/2019, referente a abrigo, cobertura ou toldo, com apoio ao solo, em



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**JOINVILLE - SC**

118 edificações destinadas às atividades de CNAE 38 (coleta, tratamento e disposição de resíduos;  
119 recuperação de materiais). Da mesma forma que no caso anterior, foi solicitado que a Gerente de  
120 Planejamento da Sepud, Rafaela Rodrigues, fizesse a apresentação técnica sobre o tema antes  
121 da leitura do parecer da Câmara, o que foi feito. A apresentação utilizada por Rafaela consta no  
122 Anexo VII desta ata. Rafaela comentou que o parecer da Sepud é de que o percentual de setenta  
123 e cinco por cento é muito alto, pois o vizinho ficaria sem ventilação, e a proposta da Sepud é de  
124 cinquenta por cento, que seria o ideal. Em seguida, o conselheiro Sérgio José Brugnago leu a ata  
125 da reunião da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído,  
126 realizada no dia vinte e três de maio deste ano, com o parecer sobre o tema, constante no Anexo  
127 VIII desta ata. A Câmara rejeitou o projeto de lei, da forma como foi apresentado, e sugere sua  
128 rejeição. Em seguida o Presidente abriu a palavra para manifestações dos conselheiros, e como  
129 não houve inscritos, em votação, por unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da Câmara  
130 Comunitária Setorial, posicionando-se também de forma contrária ao Projeto de Lei  
131 Complementar nº **6/2019**, sugerindo sua rejeição da forma como foi apresentado, mas sugere a  
132 ampliação da ocupação por abrigos, coberturas ou toldos para o CNAE 38 para cinquenta por  
133 cento do perímetro do lote. Ato contínuo, o Presidente convidou o conselheiro Jony Roberto  
134 Kellner para apresentar o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre os  
135 três projetos de lei por ela analisados: PLC 56/2018, PLC 60/2018 e PLC 2/2019. Antes da leitura  
136 do parecer, o Gerente de Mobilidade da Sepud, conselheiro Jackson Malinverni Zani, explicou aos  
137 conselheiros do que tratam os referidos projetos de lei e fez a apresentação técnica sobre esses  
138 projetos. Quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 56/2018, que exclui do Sistema Viário Básico  
139 de Joinville a projeção da Rua Waldemar Döhler no trecho entre a Rua Lagamar e a Rua Tenente  
140 Antônio João, no Bairro Bom Retiro, Jackson explicou que o parecer da Sepud foi contrário ao  
141 projeto de lei, devido à contratação iminente do novo Plano Viário. Quanto ao Projeto de Lei  
142 Complementar nº 60/2018, que altera o Eixo Viário da Rua Helmuth Fallgatter, passando a largura  
143 projetada para 22m, Jackson esclareceu que o projeto altera a Rua Helmuth Fallgatter, de vinte e  
144 seis para vinte e dois metros de largura. Fizemos uma análise rápida, disse ele, e pudemos  
145 verificar que uma boa parte da rua respeita os vinte e seis metros. Tem algumas edificações que  
146 estão dentro do alargamento previsto na lei, e é por esse motivo que se apresentou este projeto  
147 de lei, com o objetivo de regularizar esses imóveis. Quanto ao Projeto de Lei Complementar  
148 nº 2/2019, que exclui do Sistema Viário Básico de Joinville a travessa Peroba, no Bairro  
149 Guanabara, Jackson explicou que essa travessa foi criada para permitir o retorno de veículos  
150 antes do trilho do trem, que havia antigamente naquela região. A apresentação utilizada por  
151 Jackson consta no Anexo IX desta ata. Em seguida, o conselheiro Jony Roberto Kellner, que  
152 conduziu os trabalhos na reunião da Câmara de Mobilidade Urbana no dia vinte e três de maio  
153 deste ano, leu a ata com o parecer sobre o tema, conforme Anexo X desta ata. A leitura da ata foi  
154 feita em partes, para que cada projeto de lei complementar fosse votado individualmente. Assim  
155 sendo, após a leitura do parecer da Câmara de Mobilidade sobre o Projeto de Lei Complementar  
156 nº 56/2018, ficou claro que a Câmara de Mobilidade foi contrária a esse projeto de lei. O  
157 Presidente abriu a palavra para manifestações dos conselheiros, e o conselheiro Jean Pierre  
158 Lombard fez uso da palavra. Jean disse que está há muito tempo esperando esse Plano Viário e  
159 que, em sua opinião, não se deve aguardar mais. Ele falou que muitos proprietários de imóveis  
160 sofrem com alíquotas de imposto mais altas, pois não podem construir nos terrenos, o que  
161 reduziria a alíquota do imposto de dois por cento para meio por cento. Quem paga isso é o  
162 proprietário, disse ele. Jean Pierre também lembrou que a Revisão do Plano Diretor, aprovado



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**JOINVILLE - SC**

163 pelo Conselho da Cidade, diz que o Plano Viário tem o prazo de dois anos para ser feito. Dessa  
164 forma, disse Jean, esses projetos de lei que estão vindo para o Conselho da Cidade nesse sentido  
165 precisam ser analisados e votados. Jean também sugeriu que a Prefeitura isente do imposto  
166 esses imóveis, até que a situação seja resolvida. A pedido do Secretário Danilo, o Gerente  
167 Jackson Zani informou aos conselheiros sobre o andamento da licitação para contratação da  
168 empresa que será contratada para fazer o Plano Viário. Já temos as cinco empresas finalistas,  
169 disse ele, cujos nomes já foram aprovados pela Procuradoria, e o Banco Interamericano de  
170 Desenvolvimento, BID, vai dar o aval também. O montante que será investido é de  
171 aproximadamente três milhões de reais. As nacionalidades das empresas finalistas são: uma  
172 japonesa, uma portuguesa, uma suíça e duas brasileiras, informou Jackson. Não havendo mais  
173 manifestações sobre o assunto, o Presidente submeteu à Plenária o parecer da Câmara de  
174 Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar 56/2018, contrário a esse projeto de lei.  
175 Assim sendo, em votação, por maioria, com um voto contrário, a Plenária aprovou o parecer da  
176 Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana, manifestando-se também contrária ao PLC  
177 **56/18**, sugerindo sua rejeição. O conselheiro Jony leu, em seguida, o parecer da Câmara de  
178 Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar 60/2018, em que consta que a Câmara  
179 foi contrária e sugere sua rejeição desse projeto de lei, que altera o Eixo Viário da Rua Helmuth  
180 Fallgatter, passando a largura projetada para vinte e dois metros. O Presidente abriu a palavra aos  
181 conselheiros, e o conselheiro Jean Pierre Lombard fez uso da palavra novamente. Ele disse que o  
182 alargamento de ruas como a Doutor João Colin, Blumenau e Aquidaban, por exemplo, constam no  
183 Plano Viário de 1973, e que ele tem projetos que pagam cinco por cento de alíquota de imposto.  
184 Ele perguntou qual é o prazo para implementação do Plano Viário e também quem paga pelos  
185 prejuízos que os proprietários dos imóveis estão tendo com essa demora. O Diretor Executivo da  
186 Sepud, Rafael Bendo Paulino, fez uso da palavra e disse que o assunto do Plano Viário é muito  
187 delicado. A licitação prevê um contrato de dezoito meses. A empresa contratada deverá estudar os  
188 modais possíveis, mais modernos e condizentes com a cidade que temos, de forma que seja feito  
189 um plano exequível, que consigamos realizar, e não um plano tão difícil de ser realizado.  
190 Precisamos pensar em comemorar mais o realizar do que o planejar, disse ele. Rafael disse que a  
191 Cidade quis essa lei em 1973, decidiu que queria ser assim. Naquela época, ela estava disposta a  
192 pagar o preço daquela expansão. Rafael disse que tem construções em terrenos afetados pelas  
193 faixas viárias, que não são cem por cento inviabilizados. Em sua grande maioria os lotes podem  
194 ser usados. A Sepud informa quanto do terreno é possível utilizar, disse ele. O Presidente Álvaro  
195 comentou que os proprietários desses lotes estão pagando pelo prejuízo há quarenta e sete anos.  
196 O conselho exerceu uma pressão grande, e talvez se consiga agora corrigir esse erro histórico  
197 nos próximos dezoito meses, disse ele. O conselheiro Dirk Henning fez uso da palavra e disse que  
198 existe um Plano viário, que é uma lei, e não caducou. É necessário apenas executar, disse ele.  
199 Precisamos discutir a mobilidade que afeta toda a população, e não terrenos pontuais. A Ottokar  
200 Doerffel, por exemplo, tem muitos imóveis que já poderiam ser utilizados pensando em dar  
201 mobilidade para a cidade. Não precisa esperar mais tempo para dar uma solução. Pequenas  
202 soluções pontuais podem dar grandes resultados. Que sejam feitos os alargamentos onde é  
203 possível fazer. Devemos pensar nos paraciclos, em alguma faixa de travessia de pedestre  
204 diferenciada, e em nichos para os ônibus, pois um ônibus tranca a passagem do outro. O mais  
205 importante é executar, ressaltou Dirk. Não havendo mais manifestações, o Presidente submeteu à  
206 Plenária o parecer da Câmara de Mobilidade sobre o PLC 60/2018. Assim sendo, em votação,  
207 por maioria, com um voto contrário, a Plenária manifestou-se contrária ao Projeto de Lei



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**JOINVILLE - SC**

208 Complementar **60/2018**, acompanhando o parecer da Câmara de Mobilidade, e sugere sua  
209 rejeição. Por último, o conselheiro Jony leu o parecer da Câmara de Mobilidade Urbana sobre o  
210 Projeto de Lei Complementar nº 2/2019, que exclui do Sistema Viário Básico de Joinville a  
211 travessa Peroba, no Bairro Guanabara. A Câmara de Mobilidade manifestou-se favorável a esse  
212 projeto de lei complementar, com ressalvas, ou seja, desde que não seja possível construir nas  
213 áreas em questão e que a Prefeitura não tenha custo com isso. O presidente abriu a palavra aos  
214 conselheiros e, como não houve manifestações, colocou em votação o parecer da Câmara de  
215 Mobilidade. Assim sendo, por maioria, com dois votos contrários, a Plenária manifestou-se  
216 favorável ao Projeto de Lei nº **2/2019**, acompanhando o parecer da Câmara de Mobilidade, e  
217 sugere a sua aprovação. Passando aos Assuntos Gerais, o Presidente convidou o Vice  
218 Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído  
219 para apresentar o parecer sobre o anteprojeto de lei complementar que altera o Art. 72 da Lei de  
220 Ordenamento Territorial, Lei 470/17, referente a fachadas ativas. O conselheiro Sérgio José  
221 Brugnago leu a ata da reunião da Câmara Setorial, realizada no dia quatro de junho deste ano,  
222 com o parecer sobre o tema, conforme Anexo XI desta ata, e o Presidente abriu a palavra aos  
223 conselheiros. O conselheiro Marcos Alexandre Polzin explicou que a Sepud já alterou o texto, em  
224 atendimento ao que foi sugerido na Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído.  
225 Ou seja, a possibilidade das fachadas ativas nas vias laterais é condicionada à instalação da  
226 fachada ativa na testada com a via que deu origem à Faixa Viária, como esclareceu o Presidente  
227 Álvaro Cauduro. Feitos os esclarecimentos, o Presidente submeteu à Plenária o parecer da  
228 Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o  
229 anteprojeto de lei que altera o Art. 72 da Lei Complementar nº 470/2017. Assim sendo, em  
230 votação, por unanimidade, o parecer da foi aprovado pela Plenária, que se manifestou favorável  
231 ao projeto de lei, referente a **fachadas ativas**, com a alteração sugerida pela Câmara Setorial. Em  
232 seguida, o Presidente informou que o Conselho da Cidade recebeu o Projeto de Lei  
233 Complementar nº 27/2019, referente à exclusão da projeção da Avenida Aluisio Condeixa, no  
234 trecho entre a Rua João Pessoa e a Rua Sombrio, no Bairro Saguauçu, do Sistema Viário Básico  
235 de Joinville. A análise desse projeto de lei deverá ficar para o próximo mandato. Dessa forma, a  
236 pauta do Conselho da Cidade Mandato 2016-2019 foi plenamente cumprida, ficando apenas três  
237 itens pendentes para análise do próximo mandato, quais sejam: o recém recebido Projeto de Lei  
238 Complementar nº 27/2019; o Projeto de Lei Complementar nº 55/2018, que trata do Projeto Vale  
239 Verde, sobre o qual o Conselho da Cidade está aguardando parecer do Conselho Municipal do  
240 Meio Ambiente, Comdema; e as Áreas de Expansão Norte e Sul, AEU Norte e AEU Sul, sobre os  
241 quais o Conselho da Cidade está aguardando os novos estudos da Secretaria de Planejamento  
242 Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud. Por fim, o Presidente Álvaro falou sobre o  
243 encerramento do presente mandato do Conselho da Cidade, que ocorrerá oficialmente no dia  
244 nove de junho deste ano mas, como não há mais prazo legal para convocar reuniões, nem mesmo  
245 extraordinárias, esta foi a última reunião do Conselho da Cidade Mandato 2016-2019. O  
246 Presidente lembrou que a Posse dos novos conselheiros será no dia dez de junho deste ano, em  
247 local a confirmar, e que no evento será entregue o certificado de participação aos atuais membros  
248 do Conselho da Cidade, portanto todos os conselheiros são convidados para prestigiar o evento  
249 de posse. O Presidente lembrou que na reunião de hoje a ata está sendo redigida em tempo real,  
250 e deverá ser lida e aprovada nesta reunião, motivo pelo qual pediu que os conselheiros  
251 aguardassem pela sua conclusão e leitura. Assim sendo, a Secretaria Executiva leu a ata logo em  
252 seguida, e deverá fazer os ajustes de redação posteriormente. O Presidente abriu a palavra para



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

253 manifestações dos conselheiros sobre a ata, e o conselheiro Anderson Perin pediu para deixar  
254 registrado que, no início da reunião, quando da aprovação da ata da reunião anterior, o senhor  
255 Arno Ernesto Kumlehn havia solicitado permissão para falar, e seu pedido foi negado pelo  
256 Presidente. Nada mais a tratar, às vinte horas e quarenta e dois minutos o Presidente Álvaro  
257 Cauduro de Oliveira deu por encerrada a reunião. Registramos a presença de representantes da  
258 sociedade civil organizada eleitos para o próximo mandato do Conselho da Cidade: Arno Ernesto  
259 Kumlehn, Ivo Pruner Júnior, João Eduardo Demathé, Laércio Batista Júnior, Marcelo Goll e  
260 Susana Staats. A Vereadora Iracema e o Vereador Roque Mattei estiveram presentes na reunião.  
261 Registramos também a presença dos cidadãos Milton Suplicy Vieira, Natalie C. M. B. Sartor,  
262 Reinaldo Pscheidt Gonçalves e Silvia M. H. Vieira. Esta reunião contou com o apoio das arquitetas  
263 Juliete dos Santos e Mariana P. Paiva, Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade. Registramos  
264 que o *quorum* foi verificado durante toda a reunião. O registro de presença e as justificativas de  
265 ausência constam no Anexo I desta ata, e as substituições no Anexo II. Esta reunião não teve  
266 registro em áudio ou vídeo. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da  
267 Cidade, lavrei esta ata em tempo real, por ser esta a última reunião do Mandato 2016-2019. A ata  
268 foi lida e aprovada pela Plenária, por unanimidade, e será assinada pelo Presidente e por mim.  
269 Joinville, cinco de junho de dois mil e dezenove.

Álvaro Cauduro de Oliveira  
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos  
Secretária Executiva



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO I  
(1 de 3)**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE**

Joinville, 5 de junho de 2019 – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Reunião nº 32 – Ordinária

**REGISTRO DE PRESENÇA**

1. MOVIMENTOS POPULARES			
1	TITULARES	ADALBERTO BOSSE	PRESENTE ASSOC. MORAD. DO BAIRRO SÃO MARCOS
2		AGOSTINHO DE SOUZA	PRESENTE AMOFLO - ASSOC. MORAD. FLORESCER
3		AMILTON CESAR TEIXEIRA	PRESENTE AMAF - ASSOC. MORAD. AMIG. B. FLORESTA
4		ANDERSON PERIN	PRESENTE ASSOC. MORAD. DO BAIRRO BOM RETIRO
5		DIOGO DELAI	AUSENTE AMAG - ASSOC. MORAD. DO BAIRRO GLÓRIA
6		DIRK HENNING	PRESENTE AMOTTO - ASSOC. MORAD. OTTO BOEHM E ADJ.
7		ELIETE FRANÇA DA LUZ	AUSENTE PALMEIRINHAS - A. M. PALM. P. RESID. GUAÍRA
8		JONY ROBERTO KELLNER	PRESENTE ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PEDALA JOINVILLE
9		JUAREZ LADISLAU DA SILVA	AUSENTE CL. MÃES FAZER NÃO ESP. ACONT. LAGOINHA
10		MÁRCIA MARIA DE AGUIAR CATARINO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JACATIRÃO
11		OLÁVO JOSÉ DAVID	AUSENTE AMORLESTE - A. M. ENTORNO LESTE BOA VISTA
12		ORLANDO JACOB SCHNEIDER	AUSENTE ASSOC. MORAD. BAIRRO ADHEMAR GARCIA
13		RÉGIS ALBERTO RIBEIRO SOARES	Pediu desligamento AMIGA - ASSOC. MORAD. ANITA GARIBALDI
14		RODRIGO FREIXEDELLO RAMOS	AUSENTE ASSOC. MORADORES DO PARQUE VERSAILLES
15		SÉRGIO DUPRAT CARMO	PRESENTE OSJ - OBSERVATÓRIO SOCIAL DE JOINVILLE
16		VALCÍRIO FERNANDO HARGER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA AMEI - ASSOC. MORAD. DA ESTRADA DA ILHA
17	SUPLENTES	RAMIRO ZIETZ	AUSENTE ASSOC. MORAD. DA ESTRADA PALMEIRA
18		NEILA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE ASSOC. MORADORES DO BAIRRO GUANABARA

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS			
1	TITULARES	ÁLVARO CAUDURO DE OLIVEIRA	PRESENTE CDL - CÂM. DE DIRIG. LOJISTAS DE JOINVILLE
2		FABRÍCIO ROBERTO PEREIRA	PRESENTE ACIJ - ASSOC. EMPRESARIAL DE JOINVILLE
3		MARCO ANTONIO CORSINI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA SINDUSCON JOINVILLE
4		MÁRIO ODORIZZI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA ALOJ - ASSOC. DOS LOTEADORES DE JOINVILLE
5	SUPLENTES	ADEMIR STEPANAVICIUS MARTINEZ GOMES	PRESENTE AJORPEME
6		JAIME RAITZ	PRESENTE SINDIMEC - SINDICATO DOS MECÂNICOS
7		RUBIA TÂNIA WELTER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA SECOVI NORTE-SC
8		RUDI SOARES	PRESENTE ACOMAC





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO I  
(2 de 3)**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE**  
Joinville, 5 de junho de 2019 – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Reunião nº 32 – Ordinária

**REGISTRO DE PRESENÇA**

3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES			
1	TITULAR	JEAN PIERRE LOMBARD	PRESENTE SINDICON NORTE

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS			
1	TITULARES	ADILSON DA SILVA	PRESENTE CRA / SC - CONSELHO REG. DE ADMIN. DE SC
2		ERNESTO BERKENBROCK	JUSTIFICOU AUSÊNCIA CREA / SC - CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON.
3		FRANCISCO RICARDO KLEIN	PRESENTE CEAJ - CENTRO DE ENG. E ARQ. DE JOINVILLE
4		MATEUS SZOMOROVSKY	PRESENTE CAU / SC - CONSELHO DE ARQ. E URB. DE SC
5	SUPLENTE	CRISTINA DOS SANTOS REINERT	AUSENTE IAB JOINVILLE
6		ANTONIO SEME CECYN	AUSENTE AUSC - ASSOC. ARQ. UNIDOS DE SC
7		JOSUÉ DUFFECK	AUSENTE OAB JOINVILLE - ORDEM DOS ADV. DO BRASIL
8		RODRIGO BORGES GONCALVES	AUSENTE ASBEA SC - ASSOC. BRASIL. ESCRIT. DE ARQ.

5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA			
1	TITULARES	CARLOS RAMIRO DO AMARAL GODOI	PRESENTE UNIVILLE - UNIV. DA REG. DE JOINVILLE
2		MÁRCIO METZNER	AUSENTE UDESC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC
3		SIMONE BECKER LOPES	PRESENTE UFSC JOINVILLE - UNIV. FEDERAL DE SC
4		JOSÉ EMDIO DE BARROS FILHO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA UNISOCIESC - UNIV. SOC. EDUC. DE SC
5	SUPLENTE	MÁRIO OSWALDO CAMPOS MANCINI	PRESENTE COLÉGIO DOS SANTOS ANJOS

6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS			
1	TITULARES	GILMAR MELLO DE AZEVEDO	PRESENTE INSTITUTO JOINVILLE
2		RONI GOULART NUNES	AUSENTE INSTITUTO AJORPENE
3	SUPLENTE	CYNTHIA MARIA PINTO DA LUZ	AUSENTE DCH - CENTRO DIREITOS HUM. Mª DA GRAÇA BRAZ
4		ALEXANDRE LUIZ BERNARDI ROSSI	AUSENTE INSTITUTO JUNTOS



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO I  
(3 de 3)**

Joinville, 5 de junho de 2019 – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Reunião nº 32 – Ordinária

**REGISTRO DE PRESENÇA**

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL			
1	TITULARES	CAIO PIRES AMARAL	PRESENTE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2		CARLA CRISTINA PEREIRA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3		DANILO PEDRO CONTI	PRESENTE SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
4		EDUARDO MENDES SIMÕES DE FREITAS	JUSTIFICOU AUSÊNCIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
5		EVANDRO CENSI MONTEIRO	PRESENTE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
6		FABIANO DELL'AGNOLO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
7		JACKSON MALINVERNI ZANI	PRESENTE SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
8		JALMEI JOSÉ DUARTE	PRESENTE SECRETARIA DE GOVERNO
9		JONAS DE MEDEIROS	PRESENTE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10		LUCIANE HERBST VALIM	JUSTIFICOU AUSÊNCIA CAJ – COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
11		MARIA JOSÉ LARA FETTBACH	AUSENTE SUBPREFEITURA CENTRO NORTE
12		MÁRNI LUIZ PEREIRA	AUSENTE SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
13		OSMARI FRITZ	PRESENTE SECRETARIA DE HABITAÇÃO
14		PAULO MANOEL DE SOUZA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA GABINETE DO VICE-PREFEITO
15		RAFAEL BENDO PAULINO	PRESENTE SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
16		RODRIGO SCHWARZ	AUSENTE SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
17		ROMEU DE OLIVEIRA	AUSENTE SECRETARIA DE HABITAÇÃO
18		SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
19		VAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
20		VALDECI MARCOS MORAES	Exonerado SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
21	SUPLENTES	BRUNO KURTZ DE SOUZA	AUSENTE SECRETARIA DE ESPORTES
22		CESAR REHNOLT MEYER	AUSENTE CAJ - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
23		DIEGO ANSELMO DOS SANTOS	AUSENTE COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
24		DOUGLAS CALHEIROS MACHADO	AUSENTE SECRETARIA DA SAÚDE
25		EVERALDO MAXIMILIANO	AUSENTE SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
26		FÁBIO LUIS DE OLIVEIRA	AUSENTE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
27		FELIPE HARDT	PRESENTE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
28		LUIZ CARLOS DA SILVA JANUÁRIO	PRESENTE IPREVILLE
29		MARCOS ALEXANDRE POLZIN	PRESENTE SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
30		MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA	PRESENTE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
31		MAURICIO DE DINIZ MARTINS	PRESENTE SECRETARIA DE HABITAÇÃO
32		OSMAR LEON SILMI JÚNIOR	PRESENTE SECRETARIA DE HABITAÇÃO
33		OSMAR VICENTE	PRESENTE SUBPREFEITURA REGIÃO SUDOESTE
34		PAULO RENATO VECCHIETTI	AUSENTE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
35		PRICILA PISKE SCHROEDER	AUSENTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
36		RAFAELA RODRIGUES	PRESENTE SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
37		REGIANE CRISTINA KLUG PATRÍCIO	PRESENTE SECRETARIA DE GOVERNO
38		RICHARD KLYMYSZYN	AUSENTE SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
39		SAMUEL LUIZ BERNARDES GOMES	AUSENTE SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
40		SÉRGIO JOSÉ BRUGNAGO	PRESENTE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO II**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2016/2019**

Joinville, 5 de junho de 2019 – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Reunião nº 32 – Ordinária

**REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES**

<b>2. ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>	
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>SUBSTITUÍDO POR</b>
MARCO ANTONIO CORSINI	
MÁRIO ODORIZZI	JAIME RAITZ

<b>5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA</b>	
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>SUBSTITUÍDO POR</b>
MÁRCIO METZNER	MÁRIO OSWALDO CAMPOS MANCINI

<b>7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL</b>	
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>SUBSTITUÍDO POR</b>
CARLA CRISTINA PEREIRA	FELIPE HARDT LUIZ CARLOS DA SILVA JANUÁRIO
FABIANO DELL'AGNOLO	MARCOS ALEXANDRE POLZIN
LUCIANE HERBST VALIM	MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA
MARIA JOSÉ LARA FETTBACK	MAURICIO DE DINIZ MARTINS
MÁRNIO LUIZ PEREIRA	OSMAR LEON SILMI JÚNIOR
PAULO MANOEL DE SOUZA	OSMAR VICENTE
RODRIGO SCHWARZ	RAFAELA RODRIGUES
ROMEU DE OLIVEIRA	REGIANE CRISTINA KLUG PATRÍCIO
SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI	SÉRGIO JOSÉ BRUGNAGO



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO III**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2016-2019**

**RELATÓRIO GERAL  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2016-2019**

**REUNIÕES**

<b>REUNIÕES</b>	<b>Número de reuniões</b>	<b>Total de horas</b>
Reuniões da <b>Plenária</b> ( <i>considerando a RCC 32 com 2h</i> )		
<i>Reuniões canceladas: 1 (03/04/2019)</i>	<b>32</b>	<b>58 h 23 min</b>
<i>Extraordinárias: 4 (apenas em 2016)</i>		
<b>Reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais:</b>		
• Ordenamento Territorial e Integração Regional	25	47 h 41 min
• Promoção Econômica e Social	8	12 h 35 min
• Qualificação do Ambiente Natural e Construído	25	39 h 58 min
• Mobilidade Urbana	8	08 h 40 min
<b>Total das Câmaras</b>	<b>66</b>	<b>108 h 54 min</b>
<b>Total geral (Plenária e Câmaras)</b>	<b>98 reuniões</b>	<b>167 h 17 min</b>
Ofícios emitidos (contando com que serão emitidos em 06/06/19, resultantes desta última reunião)		<b>92 Ofícios</b>



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2016-2019**

<b>PRINCIPAIS ASSUNTOS DAS REUNIÕES DE PLENÁRIA - 2016</b>	
<b>REUNIÃO</b>	<b>ASSUNTO</b>
<b>1</b> 06/07/16	Eleição do Presidente do Conselho da Cidade Mandato 2016-2019
	Calendário de Reuniões Ordinárias
	Escolha dos membros do Comitê Executivo do Conselho da Cidade
	Distribuição dos conselheiros nas quatro Câmaras Comunitárias Setoriais
	Regimento Interno do Conselho da Cidade Mandato 2016 – 2019
<b>2</b> 27/07/16	Apresentação sobre o Projeto Vale Verde – Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Cubatão (demanda da Câmara de Vereadores de Joinville);
	Rio Cubatão (demanda da Câmara de Vereadores de Joinville)
	Análise de outros projetos encaminhados para apreciação do Conselho da Cidade
<b>3</b> 03/08/16 Extraordinária	Apresentação sobre Outorga Onerosa do Direito de Construir e Transferência do Direito de Construir ( Leis Complementares ao Plano Diretor de Joinville)
	Apresentação sobre o Projeto Vale Verde – Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Cubatão (demanda da Câmara de Vereadores de Joinville);
	Joinville (eleição de conselheiros para suprir as vacâncias remanescentes da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville);
	Regulamento das reuniões do Conselho da Cidade
<b>4</b> 17/08/16 Extraordinária	Análise do parecer da Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre as emendas da Câmara de Vereadores de Joinville referentes ao Projeto de Lei Complementar 33/2015
	Lei de Ordenamento Territorial
<b>5</b> 24/08/16 Extraordinária	Análise do parecer da Câmara Comunitária de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre as emendas da Câmara de Vereadores de Joinville referentes ao Projeto de Lei Complementar 33/2015
	Lei de Ordenamento Territorial
<b>6</b> 31/08/16 Extraordinária	Análise do parecer da Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre as emendas da Câmara de Vereadores de Joinville referentes ao Projeto de Lei Complementar 33/2015
	Lei de Ordenamento Territorial
<b>7</b> 14/09/16	Relatório da Câmara Comunitária Setorial de Promoção Econômica e Social sobre a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2016;
	Alteração na Lei do EIV, encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, referente a ginásios poliesportivos e torres de telecomunicações;
	Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir;
<b>8</b> 05/10/16	Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir (continuação)



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2016-2019**

<b>PRINCIPAIS ASSUNTOS DAS REUNIÕES DE PLENÁRIA - 2016</b>	
<b>REUNIÃO</b>	<b>ASSUNTO</b>
<b>9</b> 09/11/16	Palestra de capacitação dos conselheiros sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville - Lei Complementar 261/2008;
<b>10</b> 14/12/16	Apresentação do Caderno Prévio do Plano Diretor de Transporte Coletivo

<b>PRINCIPAIS ASSUNTOS DAS REUNIÕES DE PLENÁRIA - 2017</b>	
<b>11</b> 15/02/2017	Criação da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável Anteprojeto de Lei de Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir
<b>12</b> 15/04/2017	Projetos de Lei Complementar
<b>13</b> 03/05/2017	MGeo – Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas Projetos de Lei Complementar
<b>14</b> 07/06/2017	Joinville 200 Anos e Joinville Cidade em Dados 2017 Projetos de Lei Complementar
<b>15</b> 02/08/2017	Alteração de representantes do Poder Público no Conselho da Cidade Projetos de Lei Complementar Anteprojeto de Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável (IPTU Progressivo)
<b>16</b> 08/11/2017	Projetos de Lei Complementar Anteprojeto de Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável (IPTU Progressivo) Anteprojeto de Lei de Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir
<b>17</b> 06/12/2017	Anteprojeto de Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável (IPTU Progressivo) Anteprojeto de Lei de Uso Condicionado Anteprojeto de alteração da LOT – Lei de Ordenamento Territorial Projetos de Lei Complementar Anteprojeto de Lei de Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2016-2019**

<b>PRINCIPAIS ASSUNTOS DAS REUNIÕES DE PLENÁRIA - 2018</b>	
<b>REUNIÃO</b>	<b>ASSUNTO</b>
<b>18</b> 21/02/18	Projeto de Lei Complementar 117/17, sobre hierarquia viária na abertura de novas vias
	Anteprojeto de Lei de Requalificação AUPA – Área Urbana de Proteção Ambiental
	Anteprojeto de Lei de Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir
	Anteprojeto de Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável (IPTU Progressivo, dentre outros)
<b>19</b> 07/03/2018	Anteprojeto de Lei sobre Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir
	Anteprojeto de Lei sobre Regularização Construtiva
	Apresentação sobre a Incubadora Pública de Joinville – Join.Cubo
<b>20</b> 04/04/2018	Projetos de Lei Complementar 05/18, sobre parcelamento do solo, e 06/18, sobre Faixa Viária na Rua Vitória Régia, Bairro São Marcos
	Anteprojeto de Lei sobre alteração nos Setores Especiais de Conservação de Várzeas – SE-05
	Apresentação sobre o Anteprojeto de Lei de adequações da Lei de Ordenamento Territorial LOT – Adequações identificadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, SAMA
<b>21</b> 02/05/2018	Projeto de Lei Complementar 13/18, sobre regulamentação de beirais, marquises e toldos em estabelecimentos comerciais
	Projeto de Lei Complementar 32/17 (Substitutivo), sobre a Área de Expansão Urbana Cubatão Grande
	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
<b>22</b> 06/06/2018	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
	Projeto de Lei Complementar 32/17 (Substitutivo), sobre a Área de Expansão Urbana Cubatão Grande
	Anteprojeto de Lei sobre alteração nos Setores Especiais de Conservação de Várzeas – SE-05
<b>23</b> 04/07/2018	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
	Anteprojeto de Lei sobre alteração nos Setores Especiais de Conservação de Várzeas – SE-05
	Anteprojeto de alteração da Lei de Ordenamento Territorial, LOT (segunda fase)
	Projeto de Lei Complementar 11/18 (emenda) sobre a Área Urbana de Proteção Ambiental – AUPA (Cota 40)
	Projeto de Lei Complementar 23/18, sobre vagas de guarda de veículo e pátio de carga e descarga



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2016-2019**

<b>PRINCIPAIS ASSUNTOS DAS REUNIÕES DE PLENÁRIA - 2018</b>	
<b>REUNIÃO</b>	<b>ASSUNTO</b>
<b>24</b> 01/08/2018	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
	Anteprojeto de Lei sobre o Setor Náutico
	Anteprojeto de Lei sobre as Áreas de Expansão Urbana – AEU Norte (assunto pendente, a análise deverá ser continuada em 2019)
	Anteprojeto de Lei sobre as Áreas de Expansão Urbana – AEU Sul (assunto pendente, a análise deverá ser continuada em 2019)
<b>25</b> 05/09/2018	Anteprojeto de Lei sobre as Áreas de Expansão Urbana – AEU Leste
	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
	Anteprojeto de Lei sobre o Setor Náutico
<b>26</b> 03/10/2018	Anteprojeto de Lei sobre as Áreas de Expansão Urbana – Leste, Norte e Sul
	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
	Projeto de Lei Complementar 36/18, sobre alteração no zoneamento no entorno da Rua Morro do Ouro, no Bairro Bucarein
	Projeto de Lei Complementar 31/18, sobre novos usos na ARUC – Área Rural de Utilização Controlada
<b>27</b> 07/11/2018	Projeto de Lei Complementar 11/18 (Emenda) sobre alteração na lei do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança
	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
<b>28</b> 05/12/2018	Projetos de Lei Complementar (emendas) 42/18, sobre escolha do regime urbanístico dos lotes e 43/18, sobre o aumento do potencial construtivo dos lotes em caso de Outorga Onerosa ou Transferência do Direito de Construir
	Projeto de Lei Complementar nº 19/18, que altera o zoneamento da Rua Rio do Ferro, no Bairro Aventureiro.
	Projeto de Lei Complementar nº 21/18, sobre a Área de Expansão Urbana Cubatão Grande.
	Projeto de Lei Complementar 48/18, sobre isenção de destinação de área mínima para uso público em casos de desmembramento de lotes urbanos menores que 20.000m <sup>2</sup>
	Projeto de Lei Complementar 49/18, que exclui das Faixas Viárias o trecho final da Rua Leopoldo Beninca, no Bairro Vila Nova, entre o prolongamento da Rua Miguel Vogelsanger e a Rua XV de Novembro
Projeto de Lei Complementar 52/18, que exclui do Eixo Viário o prolongamento da Rua das Hortências, entre a Rua João Beill e a Rua Goiânia	





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**JOINVILLE - SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
MANDATO 2016-2019

<b>PRINCIPAIS ASSUNTOS DAS REUNIÕES DE PLENÁRIA - 2019</b>	
<b>REUNIÃO</b>	<b>ASSUNTO</b>
<b>29</b> 20/02/19	Relatório do Conselho da Cidade Exercício 2018
	Definição do calendário para 2019;
	Formação da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville para eleição dos novos membros do Conselho da Cidade – Mandato 2019-2022;
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre: a alteração da Lei do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV que redefine os empreendimentos de uso residencial que dependem da elaboração de EIV;
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o anteprojeto de lei complementar de Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo;
	Projeto de Lei Complementar nº 55/2018, que institui a Área Urbana de Proteção da Paisagem Campestre (encaminhamento para análise de uma Câmara Comunitária Setorial);
<b>30</b> 13/03/19	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o anteprojeto de lei complementar de Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo;
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o Projeto de Lei Complementar nº 55/2018, que institui a Área Urbana de Proteção da Paisagem Campestre
<b>31</b> 08/05/19	Atualização da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville para eleição dos novos membros do Conselho da Cidade – Mandato 2019-2022
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o anteprojeto de lei complementar de Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo;
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial sobre o anteprojeto de lei complementar que altera o Art. 64 da Lei 470/17 e concede aos lotes que fazem frente à Rodovia Federal Mário Covas (BR-101), localizados total ou parcialmente na Área Rural de Utilização Controlada – ARUC, dentro da Área de Expansão Urbana Sul, o mesmo regramento daqueles atingidos pela Faixa Rodoviária nas Áreas Urbanas de Adensamento Controlado – AUAC, em uma faixa de 800 metros a contar do eixo da faixa de domínio da rodovia;
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial sobre o Projeto de Lei Complementar nº 9/2019, que estende o SE-06A (Setor Especial de Interesse Industrial Misto) para os lotes que fazem frente para a Rua Tenente Antônio João, do trecho entre a Avenida Edgar Nelson Meister e a Estrada Eugênio Nass, no Bairro Jardim Sofia.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2016-2019**

<b>PRINCIPAIS ASSUNTOS DAS REUNIÕES DE PLENÁRIA - 2019</b>	
<b>REUNIÃO</b>	<b>ASSUNTO</b>
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade sobre o Projeto de Lei Complementar nº 13/2019, que inclui no Sistema Viário Básico de Joinville a continuação da Rua dos Suiços, no trecho entre a Rua Almirante Jaceguay e a Rodovia Federal Governador Mário Covas (BR-101), no Bairro Costa e Silva;
<b>32</b> 05/06/19	Relatório da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2019 com eleição dos novos conselheiros para o Mandato 2019-2022;
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o Projeto de Lei Complementar nº 18/2019, referente à alteração no zoneamento "Parque Joinville" e "Rio Iririú Mirim";
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o Projeto de Lei Complementar nº 6/2019, referente a abrigo, cobertura ou toldo, com apoio ao solo, em edificações destinadas às atividades de CNAE 38 (coleta, tratamento e disposição de resíduos; recuperação de materiais);
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar nº 56/2018, que exclui do Sistema Viário Básico de Joinville a projeção da Rua Waldemar Döhler no trecho entre a Rua Lagamar e a Rua Tenente Antônio João, no Bairro Bom Retiro;
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar nº 60/2018, que altera o Eixo Viário da Rua Helmuth Fallgatter, passando a largura projetada para 22m
	Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar nº 2/2019, que exclui do Sistema Viário Básico de Joinville a travessa Peroba, no Bairro Guanabara
	Relatório do mandato 2016-2019
	Encerramento do mandato
	Redação e aprovação da ata desta reunião

Joinville, 5 de junho de 2019

Álvaro Cauduro de Oliveira  
Presidente

Patrícia Rathunde Santos  
Secretária Executiva



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

ANEXO IV

# CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2019

Lei Complementar Nº 380, de 31 de julho de 2012.

Secretaria de Planejamento  
Urbano e Desenvolvimento  
Sustentável



**Local:** Ginásio Abel Schulz;  
**Endereço:** Rua Rio Branco, 54 - Centro;  
**Data:** sábado, dia 1º de junho;  
**Horário:** das 8h00 às 12h00.

**CRONOGRAMA**



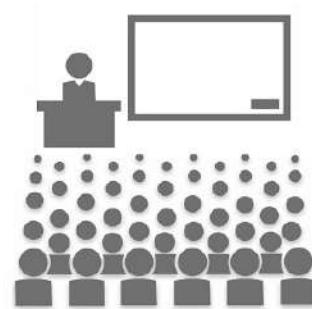


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC

08h30

**Plenária de Abertura:**

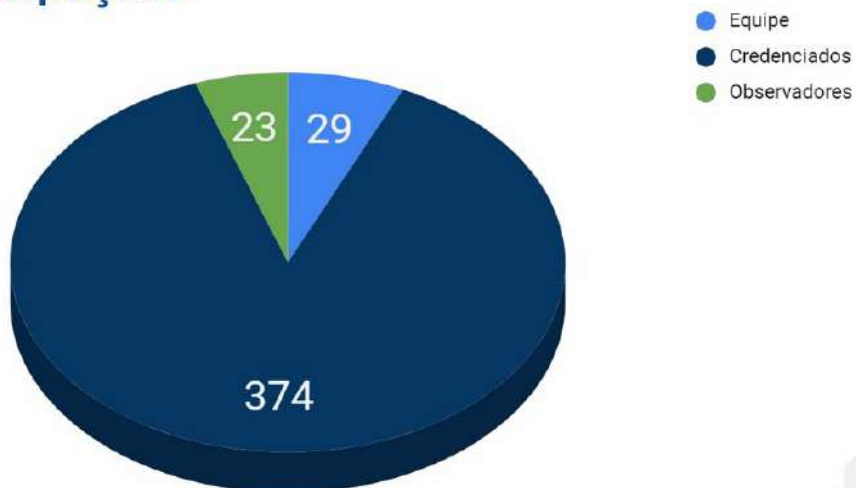
- a) Abertura da Conferência;
- b) Leitura e aprovação do Regulamento;
- c) Palestra sobre Desenvolvimento Urbano e deveres do Conselheiro;
- d) Instruções e esclarecimentos sobre as votações de conselheiros;



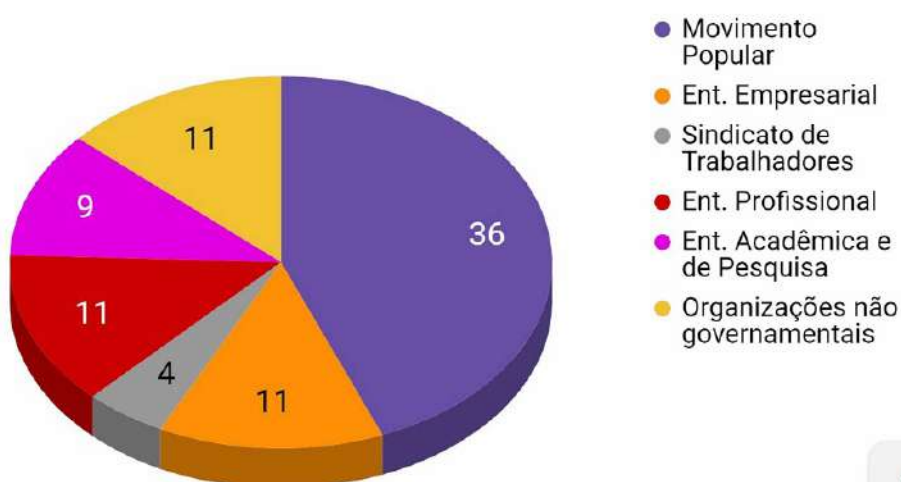


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

### Participações



### Participações





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC

10h00

**Eleição:**

Composição dos Grupos de Segmentos Sociais  
e votação para eleição de representantes.



**Votação para eleição de representantes**





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

### Votação para eleição de representantes



### Apuração de votos do segmento Movimento Popular





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

**11h45**

**Plenária de encerramento:**

- a) Leitura e aprovação das moções  
(2 moções ao total);
- b) Leitura e homologação dos eleitos;
- c) Leitura da relação de representantes  
do Poder Público;
- d) Encerramento da Conferência.



**Leitura e homologação dos eleitos**







**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

01º lugar -	votos: 121	<b>Jony Roberto Kellner</b> - Associação Movimento Pedala Joinville
02º lugar -	votos: 85	<b>Laércio Batista Júnior</b> - AMOTTO Associação dos Moradores da Rua Otto Boehm Luiz Alves
03º lugar -	votos: 80	<b>Luiz Tarquínio Sardinha Ferro</b> - Movimento Popular e Social Joinville Vida Melhor
04º lugar -	votos: 70	<b>Maria Raquel Migliorini de Mattos</b> - Movimento Preservação do Meio Ambiente e pela Vida
05º lugar -	votos: 67	<b>Jean Carlos de Carvalho</b> - Associação de Moradores do Bairro São Marcos
06º lugar -	votos: 57	<b>Arno Ernesto Kumlehn</b> - AMOJACATIRÃO Associação de Moradores Jacatirão
07º lugar -	votos: 45	<b>Ivandar Hardt</b> - AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha
08º lugar -	votos: 43	<b>Marcos Fortes Santos de Bustamante</b> - Movimento Popular e Social Joinville Cidadã
09º lugar -	votos: 42	<b>Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa</b> - Movimento Cidadão Fiscal Joinville
10º lugar -	votos: 41	<b>Marcelo Goll</b> - APPIAAPI Associação dos Imóveis Atingidos pela ARIE do Piraf
11º lugar -	votos: 36	<b>Eraldo José Hostin Junior</b> - AMOSFA Associação de Moradores São Francisco de Assis
12º lugar -	votos: 29	<b>Fernando Luis da Silva</b> - AMABF Associação de Moradores e Amigos do Bairro Floresta
13º lugar -	votos: 28	<b>Luiz Alves Castanha</b> - Associação de Moradores do Jardim Francielle
14º lugar -	votos: 26	<b>Artur Alfredo Schemmer</b> - Associação de Pais e Professores do Colégio Paul Harris
15º lugar -	votos: 22	<b>Heloisa Bade</b> - ACELBRA Associação dos Celíacos de Joinville
16º lugar -	votos: 20	<b>Galdino Randig</b> - AACOVERAS Associação de Condomínios Verticais do América e Saguauçu

**MOVIMENTOS POPULARES  
16 TITULARES**



17º lugar -	votos: 19	<b>Cléia Aparecida Clemente Giosole</b> - Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKII
18º lugar -	votos: 19	<b>Giovani Pereira</b> - Associação Amigos da Região Leste
19º lugar -	votos: 17	<b>Julia Michelle Conti</b> - Associação Brasil Melhor
20º lugar -	votos: 17	<b>Susana Staats</b> - Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova
21º lugar -	votos: 16	<b>Julio César Vieira</b> - ABF Associação de Moradores do Bairro Floresta
22º lugar -	votos: 16	<b>Ney Peres</b> - Mobiliza Jardim Diana
23º lugar -	votos: 14	<b>Altahir Dominoni Sobrinho</b> - Associação FAB.Ville
24º lugar -	votos: 14	<b>Ana Maria Vavassori</b> - Instituto Humani Generis
25º lugar -	votos: 14	<b>Gustavo Munhoz de Oliveira</b> - Câmara de Desenvolvimento Comunitário do Jardim Paraíso
26º lugar -	votos: 14	<b>José Laércio Escodel</b> - Associação de Amigos e Vizinhos Moradores da Rua Lagoinha
27º lugar -	votos: 13	<b>Tadeu Vicente Bonassa</b> - AMOFLOR Associação de Moradores Florescer
28º lugar -	votos: 12	<b>Paulo Diniz d'Avila</b> - Observatório Social de Joinville
29º lugar -	votos: 09	<b>Marco Antonio Leão dos Santos</b> - AMMUJ Associação para Melhorias da Mobilidade Urbana
30º lugar -	votos: 07	<b>Antônio Maurino Fagundes</b> - Associação Rádio Comunitária Bom Retiro
31º lugar -	votos: 07	<b>Orlando Jacob Schneider</b> - Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia
32º lugar -	votos: 07	<b>Patrícia Vitória Reinhardt Boros</b> - AMIGA Associação de Moradores do Bairro Anita Garibaldi

**MOVIMENTOS POPULARES  
16 SUPLENTEs**





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**

- 01º lugar - Marco Antonio Corsini - SINDUSCON**  
**02º lugar - Francisco Maurício Jauregui Paz - ACIJ**  
**03º lugar - Rudi Soares - ACOMAC**  
**04º lugar - Luiz Otavio Barthol de Souza Lobo - SECOVI**
- 05º lugar - Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira - CDL Joinville**  
**06º lugar - Ivo Pruner Junior - SINDIMEC**  
**07º lugar - Ademir Stepanavicius Martinez Gomes - AJORPEME**  
**08º lugar - Juliano Selhorst - ALOJ**
- 09º lugar - Gabriel Klein Wolfart - SINDIPEDRAS SC**  
**10º lugar - Vanderlei Schadeck - SINDIMET**  
**11º lugar - Mirna Rúbia da Silva Comandulli - ACCA**

**ENTIDADES EMPRESARIAIS  
04 TITULARES E 04 SUPLENTES**



- 01º lugar - Roselis Roesner - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville**  
**02º lugar - Arthur Gonçalves Neto - SINCAVIR** Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Jlle e Região  
**03º lugar - Richard Apati de Souza Leal - Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais de Joinville**  
**04º lugar - Muri Antonio Goularte - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Joinville**
- 05º lugar - Ausente**  
**06º lugar - Ausente**

**SINDICATOS DE TRABALHADORES  
02 TITULARES E 02 SUPLENTES**





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**

<b>01º</b> lugar -	votos: <b>9</b>	<b>Francisco Ricardo Klein</b> - CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Jlle
<b>02º</b> lugar -	votos: <b>6</b>	<b>Dieter Neermann</b> - CREA SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de SC
<b>03º</b> lugar -	votos: <b>5</b>	<b>Marcelo Ferrari</b> - ACIN SC Associação dos Corretores de Imóveis do Norte de SC
<b>04º</b> lugar -	votos: <b>5</b>	<b>Mateus Szomorovszky</b> - ACEA Associação Catarinense de Escritórios de Arquitetura
<b>05º</b> lugar -	votos: <b>4</b>	<b>Rogério de Oliveira</b> - CAU SC Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
<b>06º</b> lugar -	votos: <b>4</b>	<b>João Eduardo Demathé</b> - OAB Ordem dos Advogados do Brasil Joinville
<b>07º</b> lugar -	votos: <b>4</b>	<b>Miguel João Moreira</b> - AJECI Associação Joinvilense de Engenheiros CIVIS
<b>08º</b> lugar -	votos: <b>3</b>	<b>Frederico Joesting Schlieper</b> - IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil
<b>09º</b> lugar -	votos: <b>2</b>	<b>Antônio Carlos de Vasconcellos Vieira</b> - ASDESC Associação dos Síndicos de SC
<b>10º</b> lugar -	votos: <b>2</b>	<b>Adilson da Silva</b> - CRA SC Conselho Regional de Administração de Santa Catarina
<b>11º</b> lugar -	votos: <b>1</b>	<b>Thiago Olante Casagrande</b> - AEANVI SC Associação dos Engenheiros Ambientais do Norte, Nordeste e Vale do Itajaí de Santa Catarina

**ENTIDADES PROFISSIONAIS  
04 TITULARES E 04 SUPLENTES**



- 01º** lugar - **Carlos Ramiro do Amaral Godoi** - UNIVILLE Universidade da Região de Joinville
- 02º** lugar - **Marcelo Hack** - Instituto Ágora de Ciência e Tecnologia
- 03º** lugar - **Valter Vander de Oliveira** - IFSC Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Joinville
- 04º** lugar - **Xisto Lucas Travassos Júnior** - UFSC Universidade Federal de Santa Catarina Câmpus de Jlle
- 05º** lugar - **Daniel de Aviz** - SENAI SC Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Joinville
- 06º** lugar - **Graziella Cristina Demantova** - SENAC Centro de Educação Profissional do Senac de Joinville
- 07º** lugar - **Kátia Cristina Lopes de Paula** - Católica de Santa de Catarina em Joinville
- 08º** lugar - **Cristienne Magalhães Pereira Pavez** - UNISOCIESC
- 09º** lugar - **Elder Ferrari** - Faculdade Anhanguera de Joinville

**ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA  
04 TITULARES E 04 SUPLENTES**





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

01º lugar -	votos: <b>9</b>	<b>Geysa Francisco Finilli</b> - SESI SC Serviço Social da Indústria Joinville
02º lugar -	votos: <b>9</b>	<b>Francisco Barbosa Hackbarth</b> - Instituto Ajoirpeme
03º lugar -	votos: <b>7</b>	<b>Bernardo Corrêa da Costa</b> - OSB Observatório Social do Brasil Joinville
04º lugar -	votos: <b>5</b>	<b>Marcel Virmond Vieira</b> - Instituto Metrópolis
05º lugar -	votos: <b>3</b>	<b>Letícia Mortari</b> - Associação Engenheiros Sem Fronteiras Núcleo Joinville
06º lugar -	votos: <b>3</b>	<b>Fábio João Jovita</b> - Instituto Juntos
07º lugar -	votos: <b>2</b>	<b>Antonio Seme Cecyn</b> - ISPERE Instituto Pedagógico de Reabilitação e Inclusão
08º lugar -	votos: <b>0</b>	<b>Alodir Alves de Cristo</b> - Associação Encanto da Ilha
09º lugar -	votos: <b>0</b>	<b>Luiz Gustavo de Souza Prim</b> - FEE Força Empresarial para Emergência
10º lugar -	votos: <b>0</b>	<b>Mauricio Hudler</b> - Associação Amar e Servir
11º lugar -	votos: <b>x</b>	<b>Ausente</b>

**ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS  
02 TITULARES E 02 SUPLENTEs**



- 01 **Paulo Manoel de Souza** - GVPREF Gabinete do Vice-Prefeito
- 02 **Priscila Piske Schroeder** - SAP Secretaria de Administração e Planejamento
- 03 **Danilo Pedro Conti** - SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
- 04 **Rafaela Rodrigues** - SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
- 05 **Rafael Bendo** - SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
- 06 **Luana Siewert Pretto** - CAJ Companhia Águas de Joinville
- 07 **Regiane Cristina Klug Patrício** - SEGOV Secretaria de Governo
- 08 **Evandro Censi Monteiro** - SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
- 09 **Jonas de Medeiros** - SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 10 **Felipe Hardt** - SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 11 **Márcio Luiz Pereira** - SEPROT Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública
- 12 **Maurício de Diniz Martins** - SEHAB Secretaria de Habitação
- 13 **Rogério Kreidlow** - SECOM Secretaria de Comunicação
- 14 **Sônia Regina Victorino Fachini** - SED Secretaria de Educação
- 15 **Vagner Ferreira de Oliveira** - SAS Secretaria de Assistência Social
- 16 **Estevan Cattoni** - SESPORTE Secretaria de Esportes
- 17 **Jean Rodrigues da Silva** - SES Secretaria da Saúde
- 18 **Fabiano Lopes de Souza** - SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
- 19 **Osmar Vicente** - SPSO Subprefeitura da Região Sudoeste
- 20 **Patrícia de Pedro Castro** - SEFAZ Secretaria da Fazenda

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
20 TITULARES**

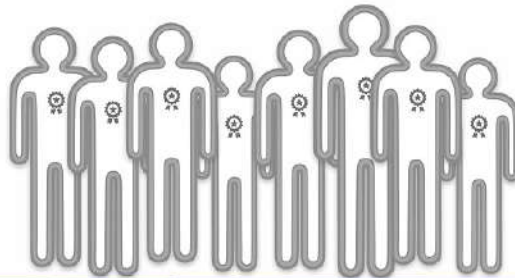
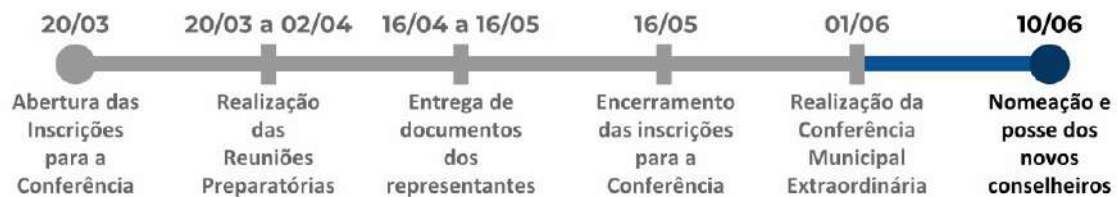




## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" JOINVILLE - SC

- 21 **Cleusa Mara Amaral** - IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
- 22 **Fernanda Dobrotnick dos Reis** - SAP Secretaria de Administração e Planejamento
- 23 **Jackson Malinverni Zani** - SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
- 24 **Marcos Alexandre Polzin** - SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
- 25 **Richard Klymyszyn** - SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
- 26 **Gabriel Chaiben Cavichiolo** - CAJ Companhia Águas de Joinville
- 27 **Rafael Eduardo da Cunha** - CAJ Companhia Águas de Joinville
- 28 **Tiani Regina de Borba** - SEGOV Secretaria de Governo
- 29 **Marcos de Oliveira Vieira** - SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
- 30 **Caio Pires Amaral** - SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 31 **Sérgio José Brunagno** - SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 32 **Carlos Eduardo da Cruz** - DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
- 33 **José Lino Espíndola** - SEHAB Secretaria de Habitação
- 34 **Luis Gustavo Fusinato** - SECOM Secretaria de Comunicação
- 35 **Gisele Cristine da Silva** - SED Secretaria de Educação
- 36 **Fábio Luis de Oliveira** - SAS Secretaria de Assistência Social
- 37 **Fabrcio da Rosa** - SES Secretaria da Saúde
- 38 **Thales Vieira** - SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
- 39 **Cláudio Prado de Oliveira** - SPSO Subprefeitura da Região Sudoeste
- 40 **Maria Cristina dos Santos** - SEFAZ Secretaria da Fazenda

### PODER PÚBLICO MUNICIPAL 20 SUPLENTES



**Local:** A confirmar.

### CRONOGRAMA





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

**Muito  
obrigada.**

**Secretaria de Planejamento  
Urbano e Desenvolvimento  
Sustentável**





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

ANEXO V

PLC 18/2019

Autoria: CVJ - Richard Harrison

## Ementa

Alteração dos Anexos III - Mapa de uso e ocupação do solo e IX - Descritivo dos Setores, Áreas e Faixas da LC 470 - Lei de Ordenamento Territorial: SA 04 "Parque Joinville" e SE-05 Rio Iriú-Mirim

### Justificativa:

- Dificuldade na reforma e ampliação da Escola Wittich Freitag;
- Necessidade de expansão da Área de Adensamento Controlada - SA-04 sobre SE-05;
- Eixo Ecológico (Plano Viário 1973).



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC







CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

## **SEPUD**

### Análise

- O equipamento escolar já encontra-se superdimensionado (Escola Wittich Freitag);
- Adensamento na expansão do SA-04;
- Problemas ambientais (mata de transição e mangue - APP);
- Eixo Ecológico - carece de projeto básico e executivo (há a necessidade de delimitar a obra num projeto mais detalhado);
- Plano Viário a ser revisado;
- Caso haja a necessidade de expansão da unidade escolar, o Instrumento do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (Lei 500/18) pode ser usado juntamente com a união das duas matrículas públicas contíguas;

### Parecer

Esta SEPUD entende que o PLC n. 18/2019 não encontra amparo urbanístico, portanto manifesta-se contrária ao Projeto.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO VI**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
"Conselho da Cidade"  
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

**Ata da Reunião 2/2019**

**Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional**

23 de maio de 2019

8:05-8:50

Auditório da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

**Participantes**

Conselheiros membros desta câmara setorial, conselheiros membros de outras câmaras setoriais, visitantes e secretária executiva do conselho da cidade, conforme lista de presença assinada em anexo.

**Pauta**

**I. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019**

**Discussões**

**1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019**

- a. Oriunda da Câmara de Vereadores de Joinville e proposta pelo vereador Richard Harrison;
- b. Altera a redação do Anexo IX descrição 1.4.7 SA-04 Parque Joinville, da Lei Complementar 470 de 09 de janeiro de 2017 e Anexo III- MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO SE 05 setor 1.10.1, e SA-04 da Lei Complementar nº 470 de 09 de janeiro de 2017. Ou seja, expandir o SA-04 sobre o SE-05.
- c. Justificado pelo autor como necessária para permitir reforma e ampliação da Escola Municipal Prefeito Wittich Freitag diante da expectativa de aumento da demanda por conta de loteamento nas proximidades e eventual abertura do denominado eixo ecológico.
- d. Conforme apresentação técnica da SEPUD, feita pelo conselheiro Marco Alexandre Polzin:
  - i. O equipamento escolar já encontra-se superdimensionado (Escola Wittich Freitag);
  - ii. Área carece de infraestrutura (sem pavimentação, sem microdrenagem, sem saneamento);
  - iii. Área ambientalmente frágil (mata de transição e mangue - APP);

1 / 17



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**



**Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
“Conselho da Cidade”**

**Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional**

- iv. Área parcialmente sujeita a inundações
  - v. Eixo Ecológico - carece de projeto básico e executivo (há a necessidade de delimitar a obra num projeto mais detalhado);
  - vi. Plano Viário encontra-se na expectativa de ser revisado;
  - vii. Caso haja a necessidade de expansão da unidade escolar, o Instrumento do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (Lei 500/18) pode ser usado juntamente com a união das duas matrículas públicas contíguas;
- e. Parecer da SEPUD
- i. Entende que o PLC n. 18/2019 não encontra amparo urbanístico, portanto manifesta-se contrária ao Projeto.
- f. O Conselheiro Mário Odorizzi questionou a necessidade de promover uma expansão do setor em aproximadamente 2 milhões de m<sup>2</sup> para ampliação escola.
- g. O Conselheiro Paulo Manoel de Souza informou que não existe impedimento legal para eventual necessidade de reforma ou manutenção da unidade escolar.
- h. Votação
- i. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 18/2019 , REJEITADO POR UNANIMIDADE.
  - ii. Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional recomenda rejeição ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 18/2019 porque a área carece de infraestrutura , o equipamento escolar já encontra-se superdimensionado, é uma área ambientalmente frágil e parcialmente sujeita a inundações.

**ANEXOS**

**1.Lista de Presença**

**2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 18/2019**

**3. Análise SEPUD PLC 18/2019**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
"Conselho da Cidade"  
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

**ANEXO 1 – LISTA DE PRESENÇA**



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"

REUNIÃO DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL  
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL

DATA: 23/05/19 HORA: 8:00h LOCAL: Auditorio Setor  
TEMA: PLC 18/19 - Parque Joinville e Rio Inicá Mirim

Coordenador: Mário Odorizzi

Relator: Dirk Henning

MEMBROS DESTA CÂMARA	
NOME	ASSINATURA
• ADALBERTO BOSSE	<i>Adalberto Bosse</i>
ADILSON DA SILVA	
ANTONIO SEME CECYN	
BRUNO KURTZ DE SOUZA	
CARLA CRISTINA PEREIRA	
DIOGO DELAI	
• DIRK HENNING	<i>Dirk Henning</i>
EVANDRO CENSI MONTEIRO	
JEAN PIERRE LOMBARD	
MÁRCIA MARIA DE AGUIAR CATARINO	
MARCIO METZNER	
• MÁRIO ODORIZZI	<i>Mário Odorizzi</i>
• MÁRNI LUIZ PEREIRA	
• PAULO MANOEL DE SOUZA	<i>Paulo Manoel de Souza</i>
PRICILA PISKE SCHROEDER	
RAFAEL BENDÓ PAULINO	
RICHARD KLYMYSZYN	
RODRIGO FREIXEDEL RAMOS	
ROMEU DE OLIVEIRA	
RUBIA TÂNIA WELTER	
VALCÍRIO FERNANDO HARGER	
VALDECI MARCOS MORAES	





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
"Conselho da Cidade"  
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

**ANEXO 2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019**

Altera a redação do Anexo IX do item 1.4.7.SA -04 "Parque Joinville" da Lei Complementar no. 470 de 09 de janeiro de 2017 e do Anexo III - MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO o SA -04 "Parque Joinville" e o Setor 1.10.1 SE-05 "Rio Irirú Mirim" da Lei Complementar Nº 470 de 09 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Altera a redação do Anexo IX e modifica a descrição do item 1.4.7 SA-04 "PARQUE JOINVILLE" da Lei Complementar no. 470 de 09 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IX

...

...

1.4.7 SA-04

"Parque Joinville" - Inicia no entroncamento do Rio Irirú-Mirim com a Rua Martinho Van Biere (PI 01), segue, sentido nordeste, pela Rua Martinho Van Biere até o entroncamento com a Avenida Miguel A. Castanha (PI 02), segue pela AV. Miguel A. Castanha, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Alois Finder, segue pela Alois Finder sentido nordeste até o entroncamento com a Rua Edmilson Cardoso (PI 03); segue pela Rua Edmilson Cardoso, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Henriqueta Brieba (PI 04); segue pela Rua Henriqueta Brieba, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Ivon Cury (PI 05); segue pela Rua Ivon Cury, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Carlos Roberto Vipert (PI 06); segue pela Rua Carlos Roberto Vipert, sentido nordeste, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Horst Werner (PI 07); segue pela linha imaginária de prolongamento da Rua Horst Werner, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Roberto da Veiga Coutinho (PI 08); segue pela Rua Roberto da Veiga Coutinho, sentido nordeste, até encontrar o prolongamento imaginário da Rua Frederico Guilherme Jahn (PI 09); segue, sentido sudeste, pelo prolongamento imaginário da Rua Frederico Guilherme Jahn até o entroncamento com a Rua Constâncio Visentainer (PI 10); segue pela Rua Constâncio Visentainer, sentido nordeste, por 435,00m (quatrocentos e trinta e cinco metros) (PI 11);



c6c1f1f111ce47d8ca15a75031f8e093

1





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
"Conselho da Cidade"  
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

**CONTINUAÇÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019**

deste ponto segue, sentido sudeste, por 35,00m (trinta e cinco metros) (PI 12); deste ponto segue, sentido sudoeste, por uma linha imaginária, paralela e distante 35,00m (trinta e cinco metros) da Rua Constandino Visentainer até encontrar o limite do loteamento "Parque Residencial Joinville" (PI 13); segue, sentido sudeste, pelo limite do loteamento até encontrar a Rua José Gonçalves (PI 14); segue, sentido sudoeste, pela Rua José Gonçalves até o entroncamento com a Rua Basíssa Cunha Castro (PI 15); segue pela Rua Basíssa Cunha Castro, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Helena Casagrande Ramos (PI 16); segue sentido sudoeste pela Rua Helena Casagrande Ramos, segue a 287,87 (duzentos e oitenta e sete e oitenta e sete centímetros) a sudoeste por duas linhas imaginárias, do V2 ao V4, passando pelo V3, segue sentido sudoeste por 1004,60 (um mil e quatro metros e sessenta centímetros) por uma linha paralela imaginária a Rua Helena Casagrande Ramos até o V5, segue por 279,88 (duzentos e setenta e nove metros e oitenta e oito centímetros) norte até encontrar a Rua Helena Casagrande Ramos e rua Renato César de Oliveira, encontrando o V1, seguindo a nordeste com 1303,82 (um mil, trezentos e três metros e oitenta e dois centímetros) pela Rua Helena Casagrande Ramos até o V2, Rua José Gonçalves, Rua Rogério Pereira e Rua Ernesto Bachtold por 370,00m (trezentos e setenta metros) (PI 17); deste ponto, segue, sentido sudeste, por 15,00m (quinze metros) até encontrar o Rio Irirã-mirim (PI 18); segue, a montante, pelo rio até o ponto inicial. (NR)

Art. 2º Altera no Anexo III – MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO o SE -05, setor 1.10.1, que passam a vigorar com as seguintes representações gráficas deste Projeto de Lei Complementar de 2019 conforme mapa anexo.

Rua Helena Casagrande Ramos (PI 16), segue sentido sudoeste pela Rua Helena Casagrande Ramos, segue a 287,87 (duzentos e oitenta e sete e oitenta e sete centímetros) a sudoeste por duas linhas imaginárias, do V2 ao V4, passando pelo V3, segue sentido sudoeste por 1004,60 (um mil e quatro metros e sessenta centímetros) por uma linha paralela imaginária a Rua Helena Casagrande Ramos até o V5, segue por 279,88 (duzentos e setenta e nove metros e oitenta e oito centímetros) norte até encontrar a Rua Helena Casagrande Ramos e rua Renato César de Oliveira, encontrando o V1, seguindo a nordeste com 1303,82 (um mil, trezentos e três metros e oitenta e dois centímetros) pela Rua Helena Casagrande Ramos até o V2

1.10.3, SE-05 - "Rio Irirã-Mirim" - Inicia no encontro do Rio Irirã-Mirim com a Rua Ernesto Bachtold (PI 01); segue pela Rua Ernesto Bachtold, sentido nordeste, até Rua Rogério Pereira (PI 02); segue pela Rua Rogério Pereira, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua José Gonçalves (PI 03); segue pela Rua José Gonçalves, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Renato César de Oliveira (PI 04); segue sentido sudoeste a 287,87 (duzentos e oitenta e sete e oitenta e sete centímetros) por uma



096271101106410005154793871a096

2



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



**Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
"Conselho da Cidade"**

Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

**CONTINUAÇÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019**

linha imaginária, até o V5, segue sentido nordeste por 1004,60 (um mil e quatro metros e sessenta centímetros) por uma linha paralela imaginária a Rua Helena Casagrande Ramos, até o V4, deste ponto segue a 287,87 (duzentos e oitenta e sete e oitenta e sete centímetros) sentido norte até encontrar o entroncamento com a Rua Helena Casagrande Ramos (PI 05) até o V2, seguindo pela Rua Helena Casagrande Ramos, sentido sudoeste, com 1303,82 (um mil, trezentos e três metros e oitenta e dois centímetros) chegando ao V1, até o entroncamento com a Rua Basílixa Cunha Castro (PI 06); segue pela Rua Basílixa Cunha Castro, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua José Gonçalves (PI 07); segue pela Rua José Gonçalves, sentido nordeste, até encontrar o limite do loteamento "Parque Residencial Joinville" (PI 08); deste ponto segue, no sentido noroeste, pelo limite do loteamento por 180,00m (cento e oitenta metros) (PI 09); deste ponto segue, sentido nordeste, por 70,00m (setenta metros), em uma linha imaginária paralela e distante 35,00m (trinta e cinco metros) da Rua Consâncio Visentainer (PI 10); deste ponto segue, sentido noroeste, por 35,00m (trinta e cinco metros), em uma linha imaginária até encontrar a Rua Consâncio Visentainer (PI 11); segue pela Rua Consâncio Visentainer, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Frederico Guilherme Jahn (PI 12); segue, sentido noroeste, pelo prolongamento imaginário da Rua Roberto da Veiga Coutinho (PI 13); segue sentido sudoeste pela Rua Roberto da Veiga Coutinho por 160,00m (cento e sessenta metros) (PI 14); deste ponto segue, no sentido noroeste, por uma linha imaginária, por 70,00m (setenta metros), até o entroncamento com a Rua Carlos Roberto Vilpert (PI 15); segue, sentido sudoeste, pela Rua Carlos Roberto Vilpert até o entroncamento com a Rua Ivon Cury (PI 16); segue pela Rua Ivon Cury, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Henriqueta Bricba (PI 17); segue pela Rua Henriqueta Bricba, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Edmilson Cardoso (PI 18); segue pela Rua Edmilson Cardoso, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Alois Finder (PI 19); segue pela Rua Alois Finder, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Avenida Miguel A. Castanha (PI 20); segue pela Avenida Miguel A. Castanha, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Digna Virgínia Garcia (PI 21); segue pela Rua Digna Virgínia Garcia, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua João Alvim Duarte (PI 22); segue pela Rua João Alvim Duarte, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Costinha (PI 23); segue pela Rua Costinha, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Agepê (PI 24); segue pela Rua Agepê, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Vitorino Sívino Bittencourt (PI 25); segue pela Rua Vitorino Sívino Bittencourt, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua José Voltoini (PI 26); segue pela Rua José Voltoini, sentido nordeste, até encontrar o canal de drenagem (PI 27); segue pelo canal, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Agepê (PI 28); segue pela Rua Agepê, sentido nordeste, até encontrar a Rua Rio do Ferro (PI 29); deste ponto, segue pela projeção do prolongamento da Rua Rio do Ferro,



3



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
"Conselho da Cidade"

Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

**CONTINUAÇÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019**

sentido sudeste, até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 30); segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido sul, até encontrar a foz do Rio Comprido (PI 31); deste ponto segue a montante pelo Rio Comprido até o entroncamento com o prolongamento imaginário da Rua Divina Providência (PI 32); deste ponto, segue sentido noroeste pela Rua Divina Providência até o entroncamento com a Rua João Ebert (PI 35); segue, sentido nordeste, pela Rua João Ebert até o limite da área de manguezal do Rio Guaxanduba (PI 34); segue, sentido horário, pelo limite da área de manguezal até encontrar a Rua Vilmar Costa (PI 35); segue, sentido nordeste, pela Rua Vilmar Costa e, sentido norte, pela Rua Professora Elietna Koppe até o entroncamento com a Rua Odilon Rocha Ferreira (PI 36); segue, sentido este, pela Rua Odilon Rocha Ferreira, Rua Maria de Lourdes Maia Ferreira, Rua Alzira Tenert, Rua Arnaldo Lucio de Oliveira, Rua Selma Doering Bruhns (PI 37); segue, sentido nordeste, pelo prolongamento imaginário da Rua Selma Doering Bruhns até encontrar o Rio Irirü-mirim (PI 38); deste ponto segue a montante do Rio Irirü-mirim até o ponto inicial.

Art. 3º Altera no Anexo III – MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO o SA -04 "Parque Joinville" e o Setor L.10.1 SE-05 "Rio Irirü Mirim", que passam a vigorar com as seguintes representações gráficas deste Projeto de Lei Complementar de 2019 conforme mapa anexo.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 19 de março de 2019.

Richard Harrison - MDB  
Vereador



c9e71f1011ce41c6c515d755b11a5268

4

8 / 17



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
"Conselho da Cidade"  
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

**CONTINUAÇÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019**

**JUSTIFICATIVA**

A Escola Municipal Prefeito Wittich Freitag está localizada na região nordeste de nossa cidade, dentro de uma SE-05, na Avenida Miguel Alves Castanha, s/n. Foi construída em 2008 e tem capacidade para atender 1000 alunos, atualmente atende 535 alunos, todos moradores daquela região.

A Escola possui 41 funcionários, 18 salas de aula, laboratório de artes, ciências, informática e biblioteca.

Perto daquela região, está sendo construído uma grande obra, que irá ligar o aeroporto Lauro Carneiro de Loyola de Joinville a região leste de Joinville (eixo ecológico).

Quando da construção da Escola, já havia expectativas de se formar naquela região, um grande bolsão de moradores, inclusive um loteamento encontra-se na frente da escola.

Vstumbrou-se dentro da Lei de Ordenamento Territorial LOT (Lei complementar no. 470, de 09 de janeiro de 2017) que a região onde esta localizada a Escola Municipal Wittich Freitag é uma SE-05, ou seja, não poderá haver reforma ou ampliação caso seja necessário para a aquela Escola.

Desta feita, mostra-se necessário e imprescindível que se permita a ampliação da SA-04 para que esta abranja toda a localidade da Escola.

Visando adequar à Lei de Ordenamento territorial a realidade fática e ao lapso ocorrido durante a sua tramitação no processo legislativo este Vereador propõe o presente Projeto de Lei Complementar e solicita aos nobres pares que aproveim o projeto de lei complementar apresentado.

Mapas anexos.

Gabinete Parlamentar, 19 de março de 2019.

Richard Harrison - MDB  
Vereador



ctc71f1011ce41d6c515d758911a096

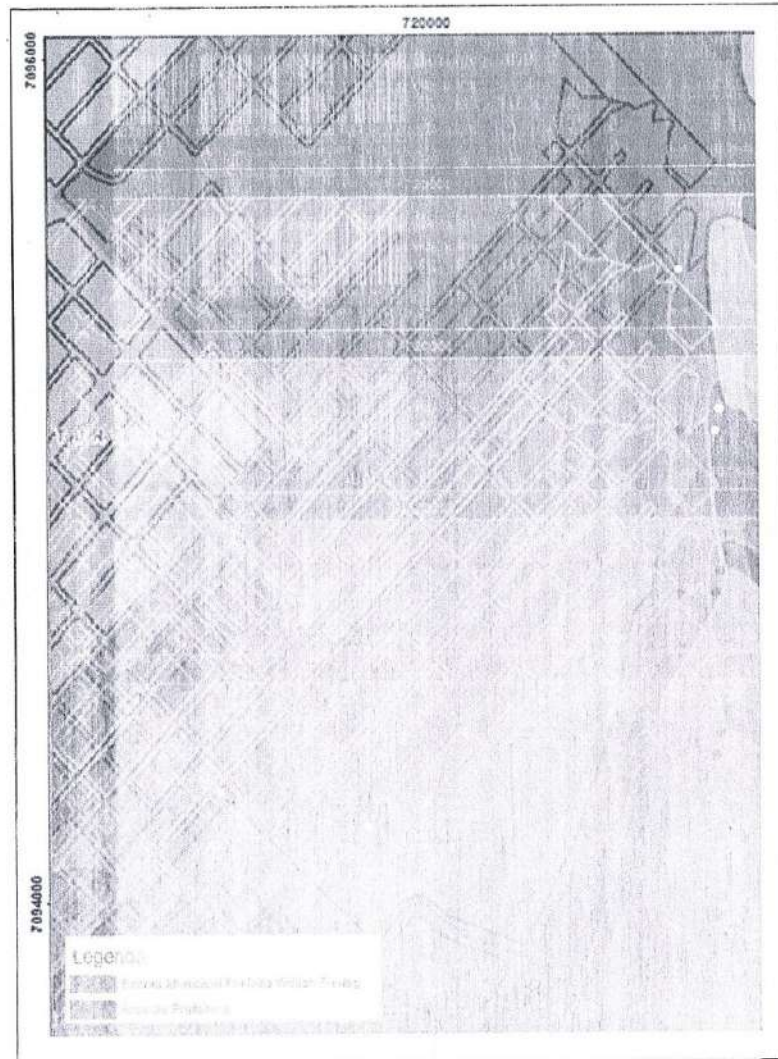
5



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
"Conselho da Cidade"  
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

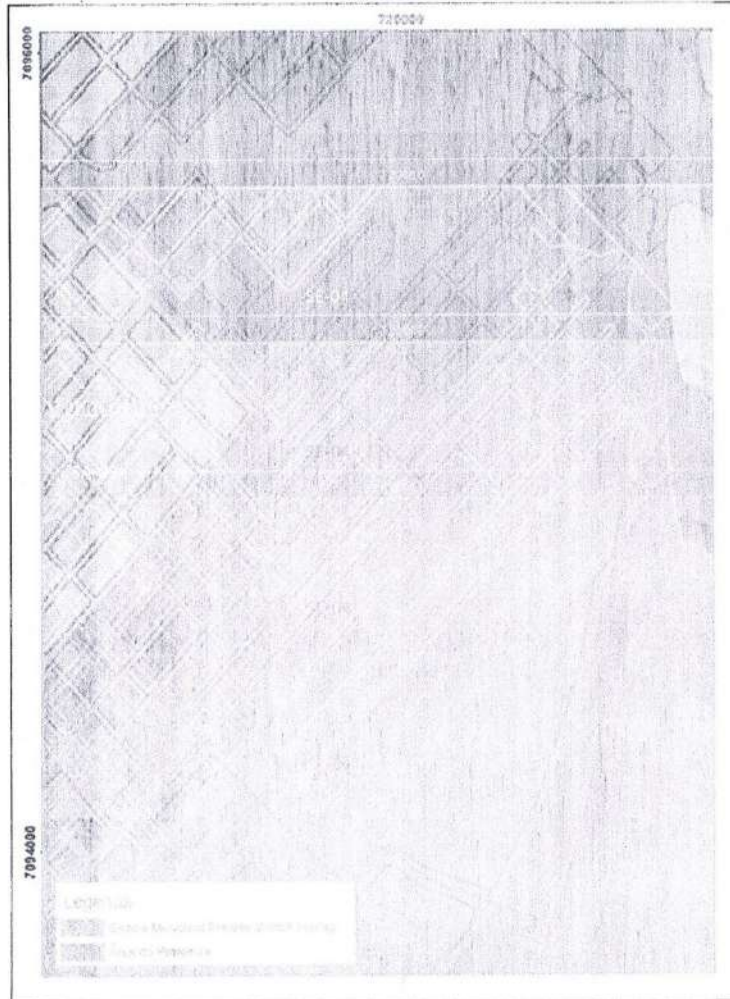




**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
"Conselho da Cidade"  
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
"Conselho da Cidade"  
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
"Conselho da Cidade"  
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

ALTERAÇÃO "LOT"

ÁREA= 278.530,10m<sup>2</sup> PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019

PERÍMETRO= 2.876,202m

Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=719533,1420 e Y=7094291,0021, seguindo com azimute 45°23'20" e distância 1303,826m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=720481,3216 e Y=7095206,6827, confrontando com **SUA HELENA CASAGRANDE RAMOS**. Deste com azimute de 165°04'08" e distância 254,689m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=720526,9439 e Y=7094960,5789. Deste com azimute de 190°25'58" e distância 33,195m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=720520,9329 e Y=7094927,9324, perfazendo um total de 287,884m confrontando com **RIO IRIRIU-GUAÇU**. Deste com azimute de 225°28'16" e distância 1004,603m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=719804,7526 e Y=7094223,4370. Deste com azimute de 283°58'09" e distância 279,888m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 1284,491m confrontando com **A QUEM DE DIREITO**.

VERTE	ACABAMENTO	DISTÂNCIA	ANGULAMENTO	AZIMUTE	RUMO Q	X	Y
V1	V1-V2	1303,826	58°34'49"	45°23'20"	45°23'20" NE	719533,1420	7094291,0021
V2	V2-V3	254,689	66°19'12"	165°04'08"	14°33'22" SE	720481,3216	7095206,6827
V3	V3-V4	33,195	18°38'10"	190°25'58"	18°23'55" SO	720526,9439	7094960,5789
V4	V4-V5	1004,603	14°57'42"	225°28'16"	48°26'18" SO	720520,9329	7094927,9324
V5	V5-V1	279,888	121°36'01"	283°58'09"	78°01'51" NO	719804,7526	7094223,4370

ÁREA= 278.530,10m<sup>2</sup>  
PERÍMETRO= 2.876,202m





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
"Conselho da Cidade"  
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional

ANEXO 3 – ANÁLISE DA SEPUD SOBRE O PLC 18/2019

## PLC 18/2019

Autoria: CVJ - Richard Harrison

### Ementa

Alteração dos Anexos III - Mapa de uso e ocupação do solo e IX - Descritivo dos Setores, Áreas e Faixas da LC 470 - Lei de Ordenamento Territorial: SA 04 "Parque Joinville" e SE-05 Rio Iriú-Mirim

Justificativa:

- Dificuldade na reforma e ampliação da Escola Wittich Freitag;
- Necessidade de expansão da Área de Adensamento Controlada - SA-04 sobre SE-05;
- Eixo Ecológico (Plano Viário 1973).

14 / 17



# CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" JOINVILLE - SC



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
"Conselho da Cidade"  
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional





# CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" JOINVILLE - SC



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
"Conselho da Cidade"  
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional





## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” JOINVILLE - SC



Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
“Conselho da Cidade”  
Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional



### SEPUD

#### Análise

- O equipamento escolar já encontra-se superdimensionado (Escola Wittich Freitag);
- Adensamento na expansão do SA-04;
- Área carece de infraestrutura (pavimentação, drenagem, saneamento);
- Problemas ambientais (mata de transição e mangue - APP);
- Eixo Ecológico - carece de projeto básico e executivo (há a necessidade de delimitar a obra num projeto mais detalhado);
- Plano Viário a ser revisado;
- Caso haja a necessidade de expansão da unidade escolar, o Instrumento do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (Lei 500/18) pode ser usado juntamente com a união das duas matrículas públicas contíguas;

#### Parecer

Esta SEPUD entende que o PLC n. 18/2019 não encontra amparo urbanístico, portanto manifesta-se contrária ao Projeto.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

ANEXO VII

**Projeto de Lei  
Complementar nº 6/2019**

Parecer SEPUD

Secretaria de Planejamento  
Urbano e Desenvolvimento  
Sustentável



**Projeto de Lei Complementar nº 6/2019**

**Câmara de Vereadores -**

**Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 470 de 9/01/2017.**

Art. 1º Fica acrescido o item XVI ao artigo 74 da Lei Complementar no 470 de 09 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" XVI - abrigo cobertura ou toldo, com apoio ao solo, em edificações destinadas às atividades de **CNAE 38\***, de forma a evitar o acúmulo de água parada nos depósitos de materiais recicláveis, nos termos da Lei 451 de 29 de dezembro de 2015, **desde que ocupem no máximo 75% das divisas laterais e de fundo do lote.** "

\* CNAE 38 - Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

## Projeto de Lei Complementar nº 6/2019

Câmara de Vereadores de Joinville -

### Justificativa

- Lei 451 de 29/12/ 2015 - **dispõe sobre medidas permanentes de prevenção contra a dengue:**

"Art.5º Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título por ferros-velhos, depósito de veículos, sucatas, materiais de construção e similares, **materiais recicláveis de qualquer natureza**, comercializáveis ou não, **ficam obrigados a manter cobertura adequada sobre todos os materiais, de forma a impedir qualquer entrada e acúmulo de água nesses.**

Parágrafo único. É vedada a utilização de imóvel para depósito de materiais recicláveis sem a prévia autorização do órgão competente do Poder Executivo."



## Projeto de Lei Complementar nº 6/2019

Câmara de Vereadores de Joinville -

### Justificativa

- Alternativa de várias cooperativas de catadores, solução encontrada dentro dos seus recursos.- **adaptação dos locais destinados ao depósito de materiais recicláveis.** Construção de cobertura junto aos muros da propriedade, de forma a aumentar o perímetro de proteção dos materiais em relação à chuva.
- **O Trabalho de reciclagem tem um importante interesse socioambiental para o município. É uma fonte de renda importante para várias famílias de baixa renda.**
- Projeto com intuito de harmonizar a Lei e a Lei Municipal de **Combate à dengue.**





## Projeto de Lei Complementar nº 6/2019

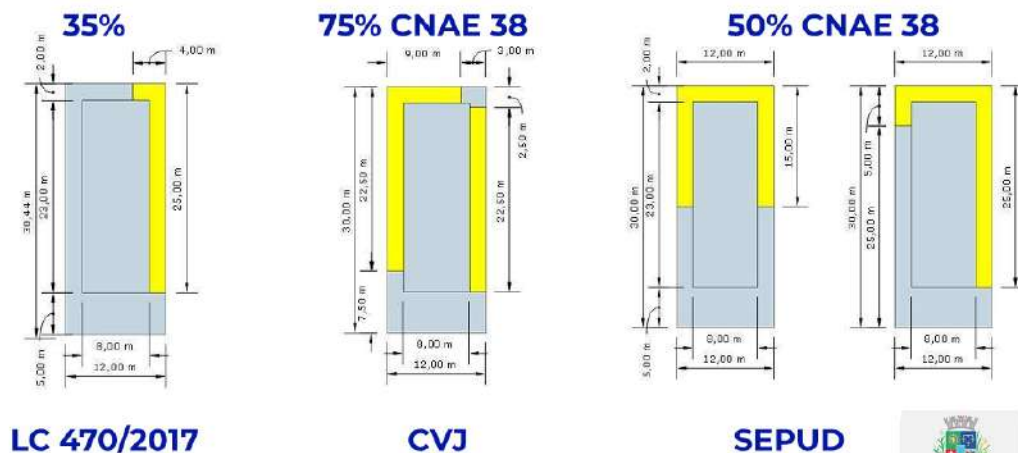
### SEPUD - Parecer

- A proposta de ocupação **de até 75%** das divisas laterais e de fundo do lote, é **prejudicial à ventilação e insolação das construções vizinhas, impactando significativamente nas condições de higiene e salubridade dos ambientes internos e externos das edificações.**
- Desta forma, recomendamos que, nesta situação de construção de abrigo, cobertura ou toldo, com apoio ao solo, em edificações **destinadas às atividades de CNAE 38**, seja adotado o limite de **ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) do perímetro do lote, respeitado o Recuo Frontal obrigatório.**



## Projeto de Lei Complementar nº 6/2019

### SEPUD - Cenários

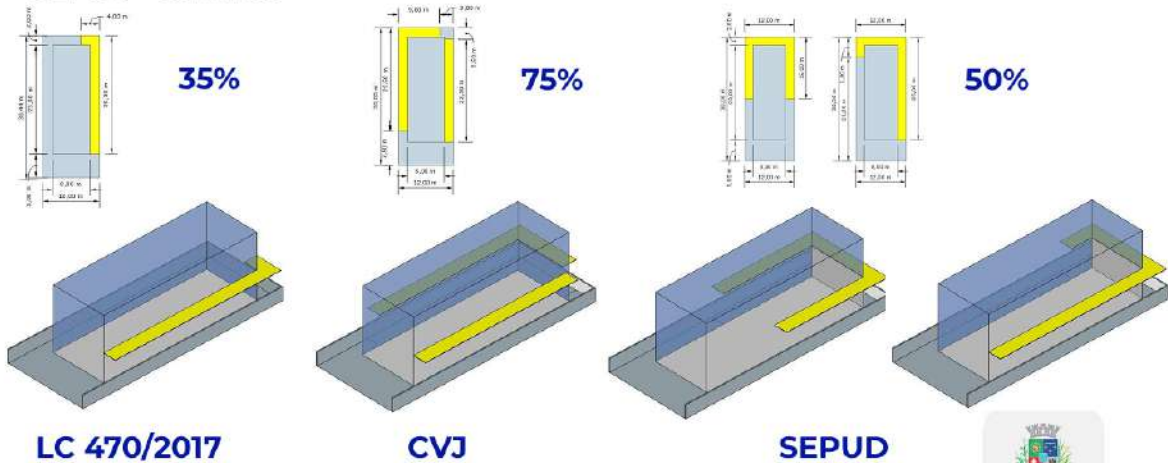




CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

## Projeto de Lei Complementar nº 6/2019

### SEPUD - Cenários



## Projeto de Lei Complementar nº 6/2019







CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

Muito  
obrigada.

Secretaria de Planejamento  
Urbano e Desenvolvimento  
Sustentável



## Sugestão Lei Complementar nº 6/2019

**Acrescenta dispositivo à Lei Complementar no 470 de 09 de janeiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica acrescido o item XVI ao artigo 74 da Lei Complementar no 470 de 09 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"XVI - Cobertura provisória facilmente removível, como abrigo ou toldo, com estruturas independentes das edificações, destinadas às atividades de CNAE 38 - Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos, de forma a evitar o acúmulo de água parada, nos termos da Lei 451 de 29 de dezembro de 2015, desde que ocupem no máximo 50% do perímetro do lote, respeitado o recuo frontal obrigatório. "**





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO VIII**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2016-2019**

**CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL  
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO**

**ATA DA REUNIÃO Nº 24**

**Joinville, 23 de maio de 2019**

1 No vigésimo terceiro dia de maio de dois mil e dezenove, às nove horas e cinco minutos,  
2 foi realizada a vigésima quarta reunião da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do  
3 Ambiente Natural e Construído do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável,  
4 Conselho da Cidade, Mandato 2016-2019, no Auditório da Secretaria de Planejamento  
5 Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, para a análise da minuta do projeto de Lei  
6 Complementar número 06/2019. Ao dar início à reunião, o Coordenador Marco Corsini  
7 passou a palavra para o conselheiro Sérgio José Brugnago que realizou a leitura da minuta  
8 da Lei Complementar número 06/2019, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar n.  
9 470, de 09 de janeiro de 2017. Após a leitura o Conselheiro Brugnago sugeriu a alteração  
10 do texto, de forma que o termo "abrigo, cobertura ou toldo" seja substituído por "estruturas  
11 removíveis". Em seguida, o conselheiro Jony comentou que já existe, no artigo 74 da Lei  
12 Complementar 470/2017, um inciso que libera os toldos. O arquiteto Gilberto Lessa dos  
13 Santos, da Sepud, fez uma apresentação referente à alteração da lei, proposta no Projeto  
14 de Lei 06/2019, e explicou que o inciso XIII Art. 74 da LC 470/2017 autoriza toldos no  
15 recuo frontal, e o inciso XV do mesmo artigo permite "edificações necessárias nos casos  
16 de ampliação ou reformas essenciais à adequações à segurança, higiene e acessibilidade,  
17 mediante justificativa técnica". O Projeto de Lei 06/2019, esclareceu Gilberto, propõe a  
18 ampliação da ocupação com toldos, nas atividades de CNAE 38, para 75% das divisas  
19 laterais e de fundos. A Lei 470/2017 permite, hoje, a ocupação de 35% do perímetro do  
20 lote com construções. Gilberto explicou que, no caso de embasamento, a Lei 470/2017  
21 permite a ocupação de até 50% do perímetro do lote. A proposta da Sepud, disse ele, é  
22 que seja adotada a ampliação da ocupação, por abrigos, coberturas ou toldos,  
23 especificamente para as atividades do CNAE 38 (coleta, tratamento e disposição de  
24 resíduos sólidos), para 50% do perímetro do lote. O conselheiro Dirk falou da preocupação  
25 sobre a manobra de caminhões, que deve ser feita dentro do lote e que, devido à liberação  
26 de várias coberturas no imóvel, essas manobras ocorram na rua, atrapalhando o  
27 andamento normal do trânsito. O conselheiro Dirk sugeriu também que essa alternativa

Ata da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído – Página 1 de 2



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2016-2019**

28 essa alternativa fosse liberada para todos os usos, e não somente para o CNAE 38. O  
29 conselheiro Marco Corsini disse considerar importante sabermos o número de empresas  
30 que seriam beneficiadas com a alteração da lei. O Coordenador falou que, com essa  
31 alteração, com as regras mais claras, a situação de muitos contribuintes poderá ser  
32 regularizada. Após as manifestações dos conselheiros, a sugestão dada pelo conselheiro  
33 Sérgio Brugnago e o parecer da SEPUD foram postos em votação, e aprovados por  
34 unanimidade dos presentes. Assim sendo, o Projeto de Lei Complementar nº 6/2019,  
35 como nos foi enviado pela Câmara de Vereadores, foi rejeitado por unanimidade. Após a  
36 votação, o Coordenador Marco Corsini deu por encerrada a reunião, às nove horas e trinta  
37 minutos. Registramos que, desta Câmara, fizeram-se presentes os conselheiros Marco  
38 Antônio Corsini, Marcos Alexandre Polzin, Osmari Fritz e Sérgio José Brugnago, e  
39 justificaram ausência os conselheiros Carlos Ramiro do Amaral Godoi, Régis Alberto  
40 Ribeiro Soares (que pediu desligamento do Conselho da Cidade) e Sônia Regina Victorino  
41 Fachini. De outras câmaras do Conselho da Cidade participaram os conselheiros Dirk  
42 Henning, Jony Roberto Kellner e Rafaela Rodrigues. Da Secretaria de Planejamento  
43 Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud. participaram da reunião os arquitetos  
44 Gilberto Lessa dos Santos, Jéssica Pollum, Juliete dos Santos e Mariana P. Paiva. Fez-se  
45 presente também Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade.  
46 Eu, Sérgio José Brugnago, Relator desta câmara, redigi a presente ata que, após lida e  
47 aprovada pelos conselheiros presentes, vai assinada pelo Coordenador e por mim.  
48 Joinville, vinte e três de maio de 2019.

Marco Antônio Corsini  
Coordenador

Sérgio José Brugnago  
Relator



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

ANEXO IX

CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA  
Conselho da Cidade

Projeto de Lei Nº 56/2018  
Projeto de Lei Nº 60/2018  
Projeto de Lei Nº 2/2019

Secretaria de Planejamento  
Urbano e Desenvolvimento  
Sustentável



Projeto de Lei Nº 56/2018

- Projeto de Lei Complementar Nº 56/2018 do Vereador Adilson Girardi.
- Exclui do Sistema Viário a Projeção de Rua Arno Waldemar Döhler, no trecho compreendido entre a Rua Lagamar e a Rua Tenente Antônio João.
- Previsto na Lei Ordinária nº 1262, de 27 de abril de 1973.
- Parecer contrário devido a contratação do plano viário, empresa será responsável pelas novas diretrizes.



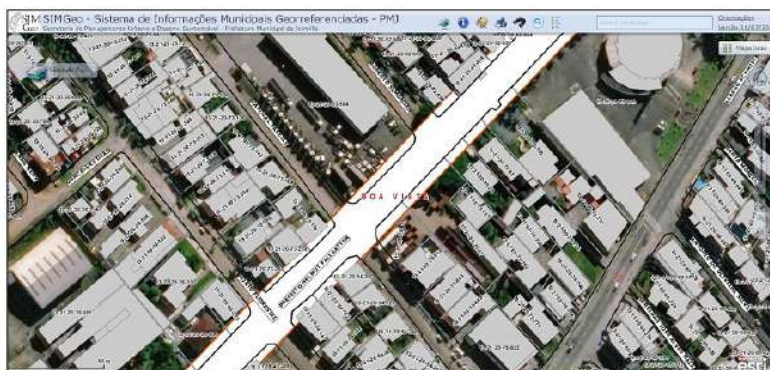


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC



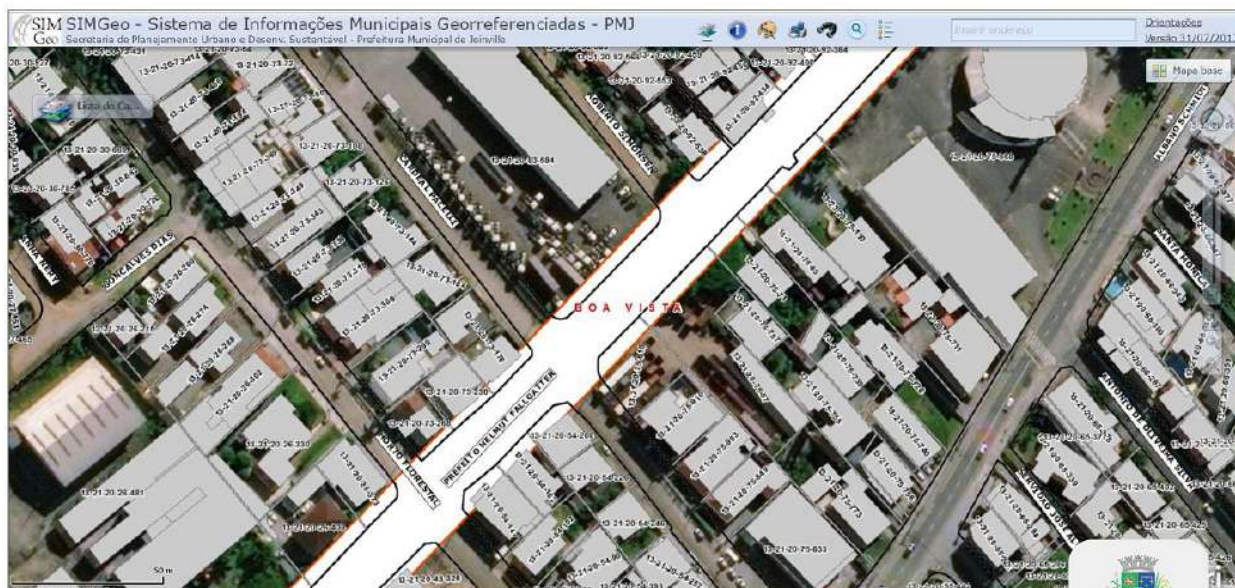
Projeto de Lei Nº 60/2018

- Projeto de Lei Complementar Nº 60/2018 do Vereador Mauricinho Soares.
- Altera o alargamento da Rua Helmut Fallgatter, de 26,00 para 22,00 metros.
- Previsto na Lei Ordinária nº 1262, de 27 de abril de 1973.
- Parecer contrário devido a contratação do plano viário, empresa será responsável pelas novas diretrizes;





## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" JOINVILLE - SC



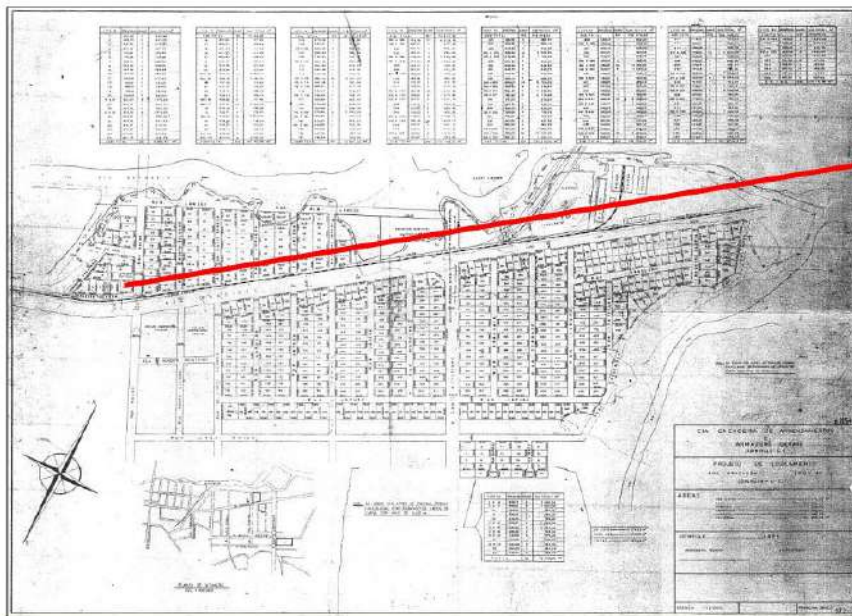
### Projeto de Lei Nº 2/2019

- Projeto de Lei Complementar Nº 2/2019 do Vereador Wilson Paraíba.
- Exclui do Sistema Viário Básico de Joinville a Travessa Peroba no bairro Guanabara.
- Previsto na Lei Ordinária nº 1262, de 27 de abril de 1973.
- Parecer favorável mediante a confirmação de:
  - ◆ Ciência de todos os proprietários autorizando a exclusão da rua;
  - ◆ Custo da atualização da matrícula será da responsabilidade dos respectivos imóveis.
  - ◆ Seja respeitado o alargamento da Rua Graciosa, impedindo qualquer construção ou compra de terreno.



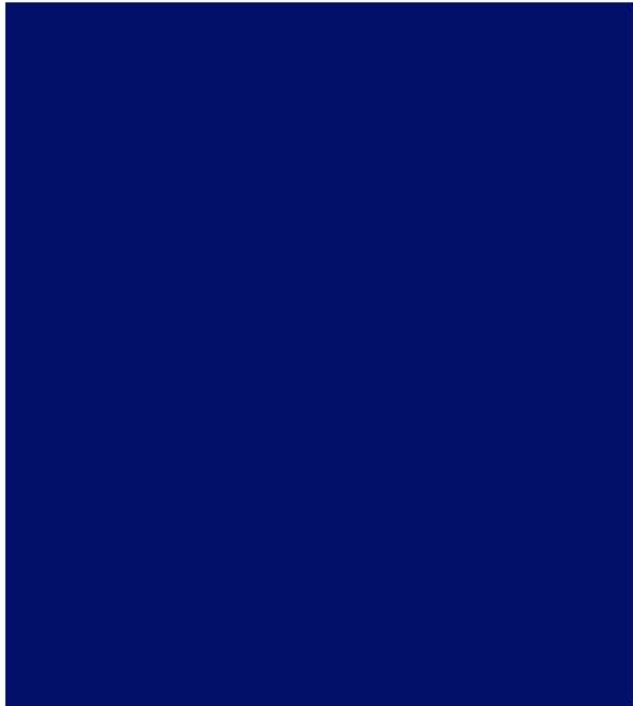
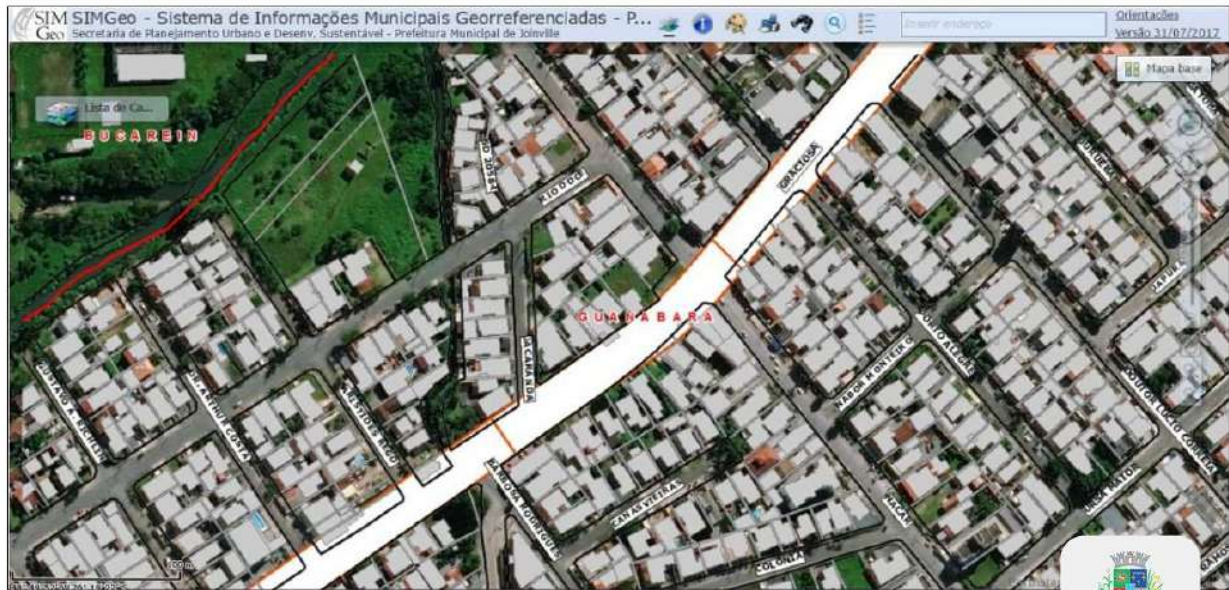


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



**Secretaria de Planejamento  
Urbano e Desenvolvimento  
Sustentável**







**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO X**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2016-2019**

**CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL  
DE MOBILIDADE URBANA**

**ATA DA REUNIÃO Nº 8**

**Joinville, 23 de maio de 2019**

1 No vigésimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove, às dez horas, foi realizada a  
2 oitava reunião da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana do Conselho Municipal de  
3 Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, Mandato 2016-2019, no Auditório da  
4 Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, para analisar os  
5 Projetos de Lei Complementar números 56 e 60/2018 e 2/2019. Na ausência do Coordenador  
6 Ernesto Berkenbrock e do Vice Coordenador Sérgio Duprat Carmo, o conselheiro Jony Roberto  
7 Kellner assumiu a coordenação dessa reunião e conduziu os trabalhos. Jony, ao dar início à  
8 reunião, agradeceu a presença dos conselheiros e logo passou a palavra ao conselheiro Jackson  
9 Malinverni Zani, Gerente de Mobilidade da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento  
10 Sustentável, Sepud, para apresentar os projetos de lei em questão. No uso da palavra, Jackson  
11 falou sobre o **PLC 56/2018**, que Exclui do Sistema Viário a Projeção de Rua Arno Waldemar  
12 Döhler, no trecho compreendido entre a Rua Lagamar e a Rua Tenente Antônio João. Jackson  
13 explicou que está sendo contratado o Plano Viário de Joinville, e que esse assunto deveria  
14 aguardar a definição desse novo plano. Após o debate que se seguiu, em votação, por  
15 unanimidade, a Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana manifestou-se **contrária ao**  
16 **Projeto de Lei Complementar n º 56/2019, e sugere sua rejeição**. Em seguida, Jackson  
17 apresentou o **PLC 60/2018**, que altera o alargamento da Rua Helmuth Fallgatter, de vinte e seis  
18 metros para vinte e dois metros de largura. Os conselheiros debateram sobre o assunto, e o  
19 conselheiro Dirk Henning sugeriu que os corredores de ônibus sejam de quatro metros, que as  
20 calçadas sejam mais largas, e que haja nichos para as paradas de ônibus. Essa região deve ter  
21 uma travessia ampla, pois faz conexão com bairros importantes. Gerente Jackson manifestou-se  
22 contrário ao Projeto de Lei, principalmente por tratar-se de uma conexão muito importante para a  
23 cidade de Joinville, e também pelo fato de que o novo Plano Viário está em fase de contratação da  
24 empresa. Finalizadas as manifestações, em votação, por unanimidade, a Câmara Comunitária  
25 Setorial de Mobilidade Urbana manifestou-se **contrária ao Projeto de Lei Complementar n º**  
26 **60/2019, e sugere sua rejeição**. Por fim, Jackson explicou o **PLC 2/2019**, que exclui do Sistema  
27 Viário Básico de Joinville a Travessa Peroba no bairro Guanabara. Jackson explicou que a  
28 Travessa Peroba é uma rua antiga, projetada para possibilitar o retorno dos veículos antes do

Ata da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana – Página 1 de 7



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2016-2019**

29 trilho do trem que passava naquela área, e o Projeto de Lei em questão pretende que as casas  
30 naquela região possam utilizar os parâmetros de faixa viária, pois passariam a ter a testada para a  
31 Rua Graciosa, caso esse projeto de lei seja aprovado. Os terrenos em questão não poderão ser  
32 comprados, neles não será permitido edificação, e a Rua Graciosa continua no Plano Viário, não se  
33 altera nada nesse sentido. A Sepud é favorável ao projeto, disse Jackson, desde que cem por  
34 cento dos moradores estejam cientes e sejam também favoráveis, e que a Prefeitura não tenha  
35 custos com isso, sejam de natureza cartorial ou quaisquer outros. Após o debate e feitos os  
36 esclarecimentos, em votação, por unanimidade, a Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade  
37 Urbana manifestou-se **favorável ao Projeto de Lei Complementar n ° 2/2019, e sugere sua**  
38 **aprovação, com as ressalvas apresentadas**, ou seja, que não seja permitido construir nas áreas  
39 em questão, e que a Prefeitura não tenha custos com isso. A apresentação utilizada pelo  
40 conselheiro Jackson consta no Anexo único desta ata. Nada mais a tratar, às dez horas e trinta e  
41 cinco minutos o conselheiro Jony Roberto Kellner deu por encerrada a reunião. Registramos a  
42 presença dos conselheiros da Câmara de Mobilidade Urbana Jackson Malinverni Zani e Jony  
43 Roberto Kellner. Justificaram ausência os conselheiros Ernesto Berkenbrock e Sérgio Duprat  
44 Carmo. De outras Câmaras Comunitárias Setoriais fizeram-se presentes os conselheiros Dirk  
45 Henning e Marcos Alexandre Polzin. Da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento  
46 Sustentável participou da reunião o Coordenador na Área de Mobilidade José Luiz Costódio. Eu,  
47 Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, redigi a presente ata que  
48 será disponibilizada via *e-mail* aos conselheiros para considerações e, após aprovada, será  
49 assinada pelo conselheiro Jony Roberto Kellner e por mim. Joinville, vinte e três de maio de dois  
50 mil e dezenove.

**Jony Roberto Kellner**  
Coordenador desta reunião

**Patrícia Rathunde Santos**  
Secretária Executiva



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2016-2019**

**CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA**  
Conselho da Cidade

Projeto de Lei Nº 56/2018  
Projeto de Lei Nº 60/2018  
Projeto de Lei Nº 2/2019

**Secretaria de Planejamento  
Urbano e Desenvolvimento  
Sustentável**



- Projeto de Lei Complementar Nº 56/2018 do Vereador Adilson Girardi. Exclui do Sistema Viário a Projeção de Rua Arno Waldemar Döhler, no trecho compreendido entre a Rua Logamar e a Rua Tenente Antônio João.
- Previsto na Lei Ordinária nº 1262, de 27 de abril de 1973.
- Parecer contrário devido a contratação do plano viário, empresa será responsável pelas novas diretrizes.

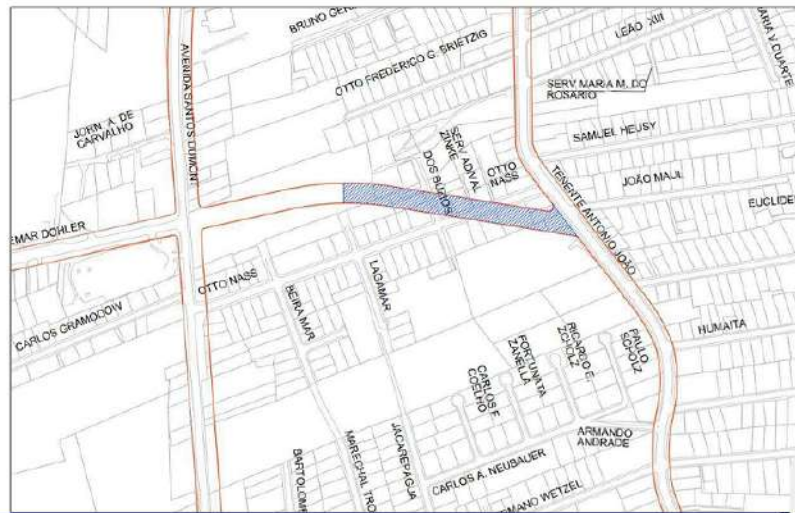




**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2016-2019**



- Projeto de Lei Complementar Nº 60/2018 do Vereador Mauricinho Soares. Altera o alargamento da Rua Helmut Fallgatter, de 26,00 para 22,00 metros.
- Previsto na Lei Ordinária nº 1262, de 27 de abril de 1973;
- Parecer contrário devido a contratação do plano viário, empresa será responsável pelas novas diretrizes;

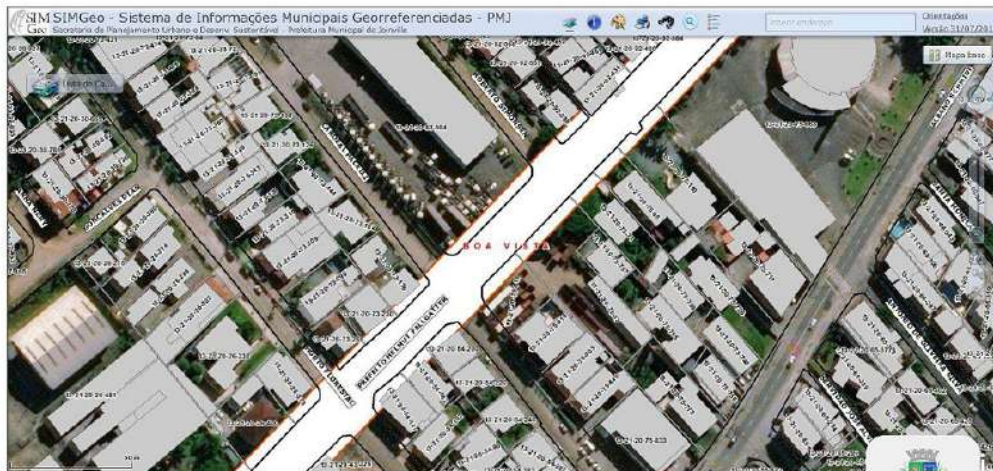




## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” JOINVILLE - SC



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2016-2019



- Projeto de Lei Complementar **Nº 2/2019** do Vereador Wilson Paraíba. Exclui do Sistema Viário Básico de Joinville a Travessa Peroba no bairro Guanabara.
- Parecer favorável mediante a confirmação de:
  - ◆ Ciência de todos os proprietários autorizando a exclusão da rua;
  - ◆ Custo da atualização da matrícula será da responsabilidade dos respectivos imóveis.

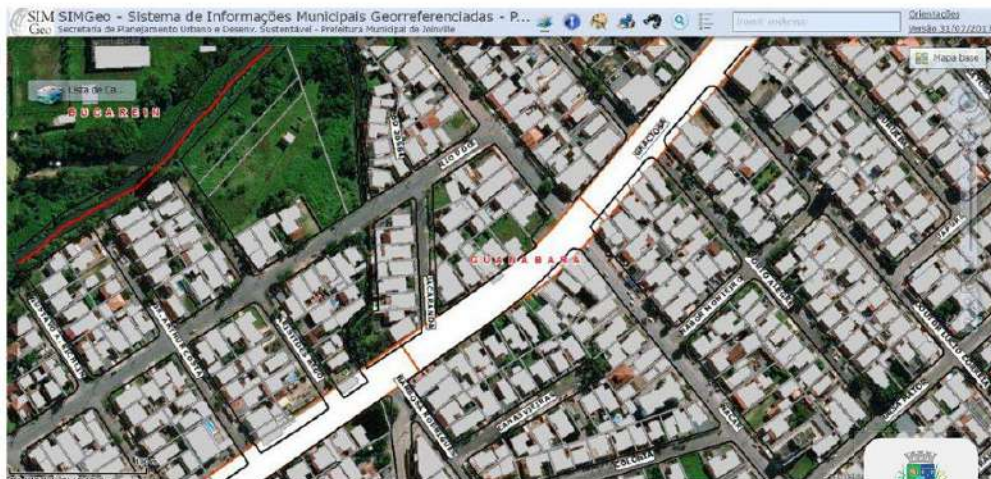




## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" JOINVILLE - SC



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2016-2019



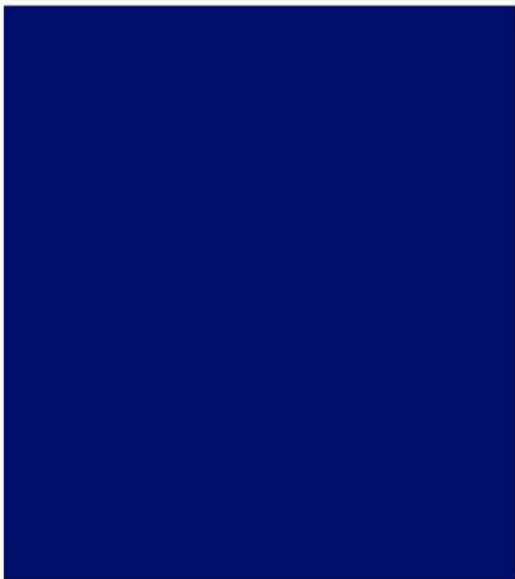
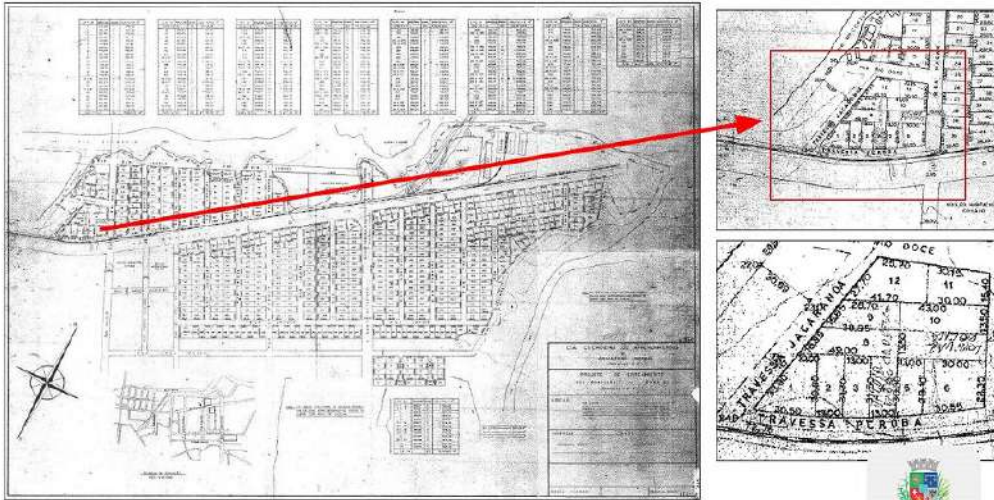
Ata da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana – Página 6 de 7



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2016-2019**



**Secretaria de Planejamento  
Urbano e Desenvolvimento  
Sustentável**





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO XI**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2016-2019**

**CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL  
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO**

**ATA DA REUNIÃO Nº 25**

**Joinville, 04 de junho de 2019**

1 No quarto dia de junho de dois mil e dezenove, às dez horas e dez minutos, foi realizada a  
2 vigésima quinta reunião da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente  
3 Natural e Construído do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho  
4 da Cidade, Mandato 2016-2019, no Auditório da Secretaria de Planejamento Urbano e  
5 Desenvolvimento Sustentável, Sepud, para a análise do anteprojeto de lei que propõe  
6 acréscimo do parágrafo 4º no artigo 72 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de  
7 2017. Ao dar início à reunião, o Vice Coordenador Sérgio José Brugnago passou a palavra  
8 ao Diretor Executivo da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento  
9 Sustentável, Rafael Bendo Paulino, que apresentou a justificativa da proposta de  
10 acréscimo da referida Lei. A alteração proposta refere-se a uma necessidade de adaptação  
11 da legislação às situações concretas de planejamento da cidade, disse ele. As Fachadas  
12 Ativas têm por objetivo o uso mais dinâmico do passeio público em interação com as  
13 atividades instaladas nos térreos das edificações, de modo a intensificar essa interação. O  
14 uso da Fachada Ativa em imóveis de esquina é bem-vindo, e não apenas na testada com a  
15 via que deu origem à Faixa Viária, mas nas demais testadas para as outras vias, e por isso  
16 é necessária essa adequação da lei. Em seguida o conselheiro Jony pediu um maior  
17 esclarecimento, com exemplos, e posteriormente o gerente Marcos Polzin fez uma  
18 apresentação referente à proposta de acréscimo do parágrafo 4º no artigo 72, conforme o  
19 Anexo desta ata. O presidente do Conselho da Cidade Álvaro Cauduro sugeriu alteração  
20 do texto, de forma que se possa usar a lateral, desde que já tenha fachada ativa na faixa  
21 viária. O conselheiro Sérgio José Brugnago também levantou a questão da interferência do  
22 alargamento de via. O gerente Marcos Polzin demonstrou a diferença entre a situação  
23 atual e a proposta em dois casos: com recuo e sem recuo. O presidente Cauduro solicitou  
24 a definição de fachada ativa, leu e todos concordaram com a definição constante na lei.  
25 Cauduro, posteriormente, questionou o aumento proporcional da taxa de ocupação e do  
26 embasamento com o uso da fachada ativa no alinhamento da lateral, que atualmente é de





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2016-2019**

27 80%, ocupando 50% das laterais ou 100% de fundo, complementando ainda que não acha  
28 vantajosa a liberação da fachada sem ganho de embasamento, porém essa discussão  
29 ficou para outro momento. Todos os conselheiros presentes concordaram com a proposta,  
30 acrescentando a sugestão do conselheiro Álvaro Cauduro. O parecer foi favorável e será  
31 apresentado na Plenária do dia 05 de junho de 2019. Nada mais havendo a tratar, o Vice  
32 Coordenador Sérgio José Brugnago deu por encerrada a reunião, às dez horas e  
33 cinquenta minutos. Registramos que, desta Câmara, fizeram-se presentes os conselheiros  
34 Carlos Ramiro do Amaral Godoi, Marcos Alexandre Polzin, Osmari Fritz, Rudi Soares e  
35 Sérgio José Brugnago, e justificaram ausência os conselheiros Marco Antônio Corsini e  
36 Sônia Regina Victorino Fachini. De outras câmaras do Conselho da Cidade participaram os  
37 conselheiros Álvaro Cauduro de Oliveira, Jony Roberto Kellner, Rafael Bendo Paulino e  
38 Rafaela Rodrigues. Eu, Juliete dos Santos, Assessora Técnica do Conselho da Cidade,  
39 redigi a presente ata que, após lida e aprovada pelos conselheiros presentes, vai assinada  
40 pelo Vice Coordenador e por mim. Joinville, quatro de junho de 2019.

Sérgio José Brugnago  
Vice Coordenador

Juliete dos Santos  
Assessora Técnica do Conselho da Cidade



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2016-2019

ANEXO

# Fachada Ativa.

Inserção do § 4º no Art. 72 da Lei de Ordenamento Territorial



## Justificativa

A alteração proposta refere-se a uma necessidade de adaptação da legislação às situações concretas de planejamento da cidade.

As Fachadas Ativas têm por objetivo o uso mais dinâmico do passeio público em interação com as atividades instaladas nos térreos das edificações, de modo a intensificar essa interação. O uso da

Fachada Ativa em imóveis de esquina é bem-vindo não apenas na testada com a via que deu origem à Faixa Viária, mas nas demais testadas para as outras vias.





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2016-2019**

**Definição**

XLIX - Fachada Ativa: fachada edificada cujo pavimento térreo, em imóveis com atividade comercial e/ou prestação de serviço, no alinhamento de logradouros públicos, com, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua testada ocupada por aberturas (portas, janelas, varandas ou similares) ou vitrines, cujo objetivo é promover a interação das atividades instaladas nos pavimentos térreos das edificações com os espaços públicos;



Art. 72 O Recuo Frontal (RF) corresponde à distância entre o plano de fachada frontal da edificação e o respectivo alinhamento do terreno.

§ 1º O Recuo Frontal deverá ser livre de construção, e deverá garantir uma distância mínima de 5m (cinco metros) entre a linha frontal do imóvel e o alinhamento predial, e respeitar o ângulo máximo de 76º (setenta e seis graus) em relação ao eixo da via existente, sendo permitido o escalonamento do recuo frontal, conforme anexo VIII, desta Lei Complementar.

§ 2º Fica facultado às edificações localizadas no Setor Especial de Interesse Cultural - Centro Histórico (SE-01) e nas vias que originaram as Faixa Viárias, ocupar o alinhamento do terreno, com até 12 m (doze metros) de altura, já considerada a definição de ponto máximo de telhado, muros ou platibandas, desde que façam uso de fachadas ativas.

§ 3º As áreas da edificação ocupadas por subsolo deverão respeitar o recuo frontal de 5m (cinco metros) previsto para a edificação, exceto para as edificações relacionadas no § 2º, deste artigo.

§ 4º Os imóveis citados no § 2º desse artigo, quando localizados na confluência de uma ou mais vias poderão ocupar, com edificações, os alinhamentos de terreno existentes em todas as suas testadas, inclusive as presentes nas vias que não originaram as Faixas Viárias.





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2016-2019**

